

PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 011/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 2.915MM DE ALTURA EXTERNA, 1.900MM DE ALTURA INTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,

Data do Edital: 08/03/2018

ADJUDICAÇÃO:26/03/2018

HOMOLOGAÇÃO:26/03/2018

Data Abertura: 23/03/2018 às 09:00 hrs

CONTRATO: 064/2018-RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

MEMORANDO Nº 029/2018-PLAN

Palmital, 28 de Fevereiro de 2018.

Ao
Departamento de Licitação
Município de Palmital

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório.

Através do presente vimos solicitar abertura de procedimento licitatório para Aquisição de 01 (um) veículo modelo ônibus, ref. o Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD. Previsto na Resolução nº 05/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS o qual vai atender as atividades de transporte de alunos com necessidades especiais da APAE desta municipalidade.

O valor previsto no Termo de Adesão é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) sem contrapartida.

Sendo para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 306.....

Em 08 março 2018.....

Armando Lima
.....
ASSINATURA


Vidal Camilo Oliveira
Secretário de Planejamento

**Aos Técnicos Setor Licitação
Nesta**

2018/02/28
Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação

TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Termo que firma o Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de **Palmital**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Valdenei de Souza** e pelo Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município de **Palmital** ao que prevê a Resolução nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I – Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, previamente a utilização dos recursos.
- II – Encaminhar cópia da Resolução do CMAS publicada à SEDS.

III – Articular as ações junto à rede socioassistencial para o acesso de crianças e adolescentes com deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

IV – Realizar os trâmites necessários para a transferência dos recursos, na forma da legislação vigente, às Organizações da Sociedade Civil – OSC referenciadas na política de assistência social, com local de execução no município, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência, que executem, caso este repasse seja deliberado pelo CMAS.

V – Adaptar veículo adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme orientação do Manual de Identidade Visual, disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=601>.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

O Estado do Paraná, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse de recurso:

I – Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento, avaliação e aprimoramento as ações da política de assistência social, bem como da pessoa com deficiência;

II – Repassar o recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares. Propiciando o transporte adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

III – Promover e apoiar a capacitação das equipes técnicas das redes socioassistenciais, para melhor execução das ações e dos recursos;

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

O descumprimento deste Termo implicará na suspensão de futuros repasses vinculados ao Incentivo à PCD, ou ainda, ensejará na instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, podendo, ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias surgidas no decorrer da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Curitiba, de de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

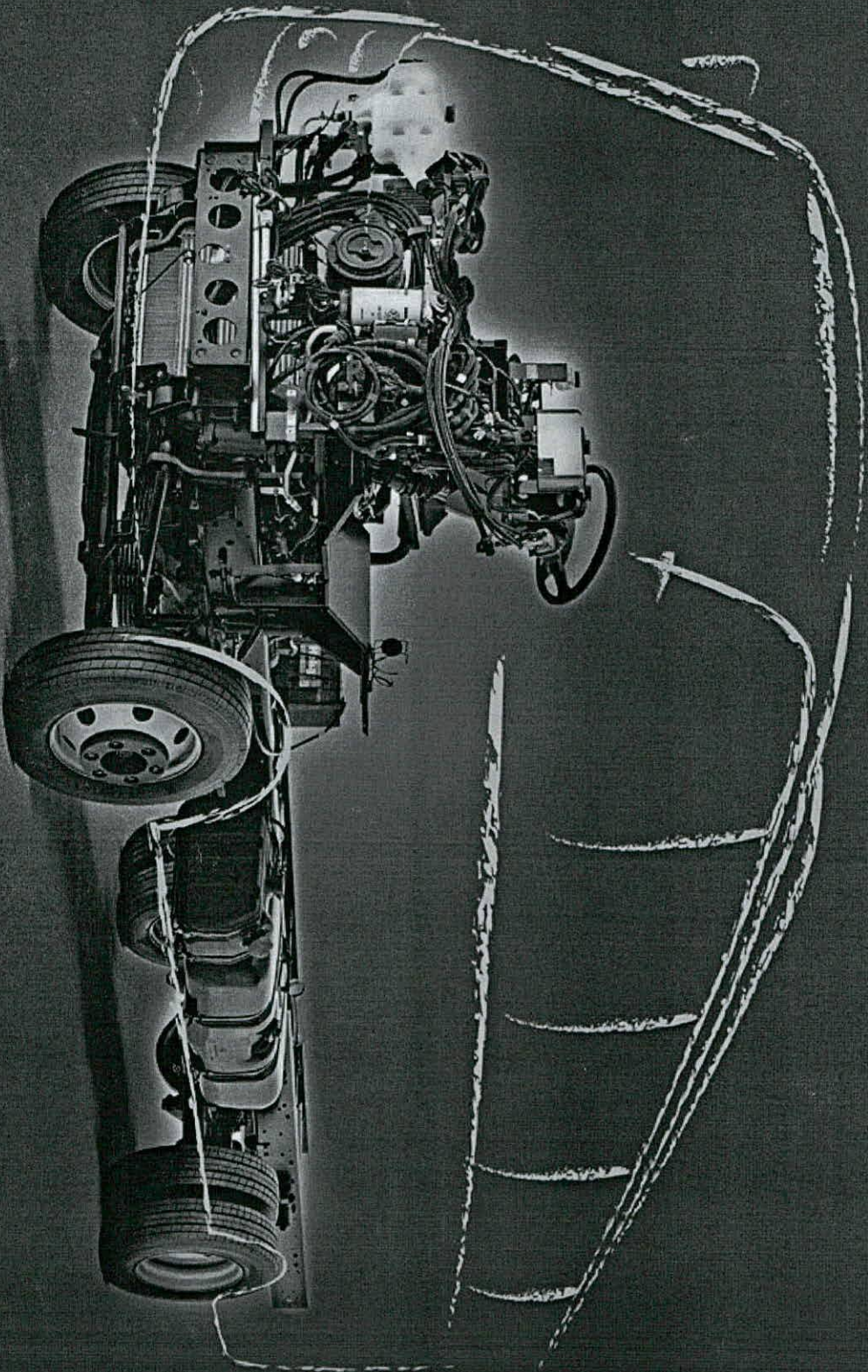
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

SILVANIA SCHIMIDT

Gestora Municipal da Política de Assistência Social



Volkswagen 8.160 OD

Caminhões e Ônibus



90000

Especificações Técnicas

Volksbus 8.160 OD

MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins / ISF
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3,8
Potência Liq. Máx. - cv (kW) @ rpm (*)	160 (119) @ 2600
Torque Liq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*)	600 (61) @ 1300 - 1700
Sistema de Injeção	Common Rail
Compressor de Ar	Wabco 160
Sistema de tratamento de gases	SCR
Norma de emissões	Proconve Fase P-7 (Euro 5)

(*) Valores conforme ensaio SAE J1199

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / S5-420
Tipo / Acionamento	Mecânica / Cabo
Nº de marchas	5 a frente (sincronizadas), 1 a ré
Relação de transmissão:	1ª ** 5,72:1
	2ª 2,73:1
	3ª 1,61:1
	4ª 1,00:1
	5ª 0,76:1
	Ré 5,24:1
Sistema de Tração	4 x 2

** Inibidor eletrônico de 2ª Marcha

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Valco / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push Type
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Sifco 7K
Tipo	Viga "I" aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Dana 284 (Diff Lock -opc.)
Tipo	Eixo tubular com carcaça fundida
Relação de redução	4,30:1 ou 4,63:1

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série (Suspensão Elevada-opc.)
Traseira	Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série (Suspensão Elevada-opc.)

RODAS E PNEUS

Tipo (Aros das Rodas)	Aço (6,0" x 17,5")
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS
Características	S-Came, duplo, independente, filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de Molas Acumuladoras
Atuação	Rodas Traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio Motor	Válvula borboleta no tubo do escapamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24 V
Bateria	2x (12 V - 100 Ah)
Alternador	28 V - 80 A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque Combustível em Plástico	150
Cárter com filtro	13,0
Caixa de Mudanças	3,2
Eixo Traseiro	4,0
Direção	2,5
Sistema de Arrefecimento	21,0
Tanque de Ureia (ARLA 32)	23,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	3900
Balço dianteiro	1094
Balço traseiro	1995
Comprimento total	6989

PESOS (kg)

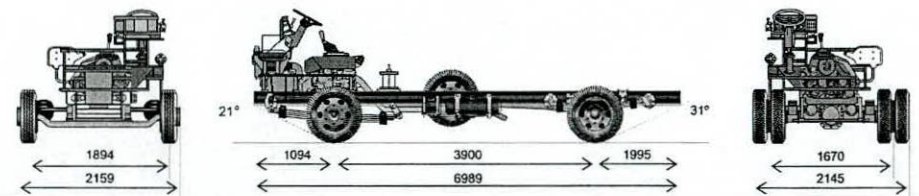
Peso em ordem de marcha (Total)	2797
Eixo dianteiro	1659
Eixo traseiro	1137
Capacidade técnica por eixo	
Dianteiro	3200
Traseiro	5150
Peso bruto total (PBT) - técnico	8350
Peso bruto total (PBT) - homologado	8150

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais

DESEMPENHO

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1	4,63:1
Velocidade máxima (km/h)	115	108
Capacidade de rampa em PBT (%)	44	47
Partida em rampa em PBT (%)	32	35

DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm)



Cascavel, 20 de FEVEREIRO de 2018.

À Prefeitura Municipal de PALMITAL/PR

Segue proposta comercial para fornecimento de Micro - Ônibus

- **Chassis VW 8.160 OD – Ano / Modelo: 18/19 – 01 unidade**
- Motor dianteiro à Diesel, EURO V (PROCONVE 7) de 4 cilindros em linha e 3.8 Litros
- Potência máxima: 160 cv a 2600 RPM e Torque Máximo: 600 Nm de 1300 a 1700 RPM
- Sistema de injeção: Common Rail

Embreagem, monodisco à seco

Câmbio manual de acionamento por cabo - 5 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

Diferencial traseiro, eixo rígido, e rodado duplo

Direção hidráulica

Suspensão Elevada, composta de molas trapezoidais metálicas semi-elípticas, amortecedor de dupla ação telescópios e barra estabilizadora

Pneus 215/75 R17,5

Freios: Freio de serviço com acionamento a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, de estacionamento, com molas acumuladoras e, freio motor tipo, válvula borboleta no tubo de escape, com acionamento eletropneumático.

Entre eixos mínimo de 3.900 mm

Tanque de combustível de 150 Litros

Sistema elétrico de 24 Volts, duas baterias de 12V e 100 Ah

Capacidade técnica por eixo

- *Peso Bruto Total (PBT) - Homologado máximo 8.150 kg*

Peso em ordem de marcha

- *Total Máximo de 2.797 Kg*

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85962-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:

- Comprimento mínimo: 8.000 mm
- Largura mínima: 2.200 mm
- Altura externa mínima: 2.200 mm
- Altura interna mínima: 1.940 mm
- Porta externa, acionamento pneumático, com válvula de alívio de acesso externo
- Capacidade de 26 lugares
- Elevador para acesso de cadeirante
- 02 vagas para cadeirantes
- Parede divisória em tubo e vidro atrás do motorista
- Poltronas urbanas escolar fixas encosto alto, revestidas em courvin
- Janelas urbanas padrão escolar, com cortinas
- Assoalho em alumínio lavrado
- Saídas de emergência nas janelas e teto
- Um alçapão no teto
- Itens de segurança de acordo com Contran
- DUAS POLTRONAS COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM MOBILIDADE REDUZIDA COM CINTO DE QUATRO PONTAS.
- QUATRO POSTRONAS COM CINTO DE QUATRO PONTAS PARA CADEIRINHA INFANTIL.
- OS CINTOS DAS POLTRONAS NORMAIS DEVERÃO SER DE TRÊS PONTAS

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor do Micro ônibus.

- **R\$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**

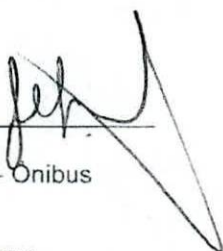
Forma de Pagamento: À vista, com nota de empenho

Prazo de Entrega: 90 dias após recebimento da nota de empenho

Garantia total de 01 ano sem limite de quilometragem

Validade da Proposta: 45 dias

Jefferson Miguel
Gestor de Vendas - Ônibus



84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,5
CEP 85818-500

ICAVEL

PARANÁ

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Celular: +55 (45) 9 9989-4746
jefferson@icavel.com

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277 Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80



Mascarello CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

00010

Cascavel, 05 de março de 2018.

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 160 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 5 MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 8100mm DE COMPRIMENTO, 2200mm DE LARGURA, 2850 DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1940 DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, RODA E PNEU ESTEPE COM COMPARTIMENTO PARA O ESTEPE, AR CONDICIONADO, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM ERGOMETRICA, COM CINTO DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL E COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS COM REVESTIMENTO DE TECIDO LAVÁVEL, COM DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL, EXTINTOR DE INSÊNDIO 4 KG ABC, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, QUEBRASOL PARA O MOTORISTA, ALARME DE RÉ, VEÍCULO NAS CORES PADRÃO ESCOLAR AMARELO.

- APLICAÇÃO DE LOGOMARCA PLOTAGEM A SER FORNECIDO PARA CONFECCÃO.
- MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA COM CABO.
- UM MECANISMO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
- ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN.
- CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ABNT - INMETRO.
- COM PARABRISA BI-PARTIDO.
- DIVISORIA ATRÁS DO MOTORISTA.
- GARANTIA DE 12 MESES.

(OBS) DUAS POLTRONAS COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM MOBILIDADE REDUZIDA COM CINTO DE QUATRO PONTAS.

(OBS) QUATRO POSTRONAS COM CINTO DE QUATRO PONTAS PARA CADEIRINHA INFANTIL.

(OBS) OS CINTOS DAS POLTRONAS NORMAIS DEVERÃO SER DE TRÊS PONTAS

(OBS)O TECIDO DAS POLTRONAS DE ALTA RESISTENCIA E LAVÁVEL.

Proposta comercial:

- **R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)**

Forma de Pagamento: À vista, com nota de empenho

Prazo de Entrega: 65 dias após liberação

Garantia total de 01 ano sem limite de km.

Validade da Proposta: 35 dias

Sendo só para o momento,

05 440 065 / 0001 - 71

MASCARELLO CARROCERIAS
E ÔNIBUS LTDA

Av. Anacy Tanaka Suzzetto, 16450
Dist. Ind. Santos Dumont
CEP 85804-605 - CASCAVEL - PR

Juliano Michelin

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(045) 3219-6084 – 045 9 9134 4870

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br

BR 277 KM 598 – 85804-200 – Dist.Ind.Albino Schimidt – Cascavel (PR) - Fone (45) 228-5755
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



Erechim RS, 06 de março de 2018.

À Prefeitura Municipal de Palmital/PR

Ônibus Motor Dianteiro com as seguintes características

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 158 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 5 MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 8000mm DE COMPRIMENTO, 2100mm DE LARGURA, 2900 DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1900 DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26 PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, RODA E PNEU ESTEPE COM COMPARTIMENTO PARA O ESTEPE, AR CONDICIONADO, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM ERGOMETRICA, COM CINTO DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL E COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS COM REVESTIMENTO DE TECIDO LAVÁVEL, COM DESCANSA BRAÇO CENTRAL E LATERAL, EXTINTOR DE INSÊNDIO 4 KG ABC, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, QUEBRASOL PARA O MOTORISTA, ALARME DE RÉ, VEÍCULO NAS CORES PADRÃO ESCOLAR AMARELO.

- APLICAÇÃO DE LOGOMARCA PLOTAGEM A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO.
- MACACÓ HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA COM CABO.
- UM MECANISMO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
- ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN.
- CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO _____.
- GARANTIA DE 12 MESES.
- * COM PARABRISA BI-PARTIDO.

(OBS) DUAS POLTRONAS COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM MOBILIDADE REDUZIDA COM CINTO DE QUATRO PONTAS.

(OBS) QUATRO POSTRONAS COM CINTO DE QUATRO PONTAS PARA CADEIRINHA INFANTIL.

(OBS) OS CINTOS DAS POLTRONAS NORMAIS DEVERÃO SER DE TRÊS PONTAS

(OBS)O TECIDO DAS POLTRONAS DE ALTA RESISTENCIA E LAVÁVEL.

Valor do Micro ônibus.

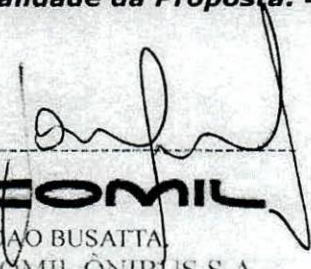
- **R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)**

Forma de Pagamento: À vista, com nota de empenho

Prazo de Entrega: 70 dias após recebimento da nota de empenho

Garantia total de 01 ano sem limite de quilometragem

Validade da Proposta: 45 dias



COMIL

JOÃO BUSATTA
COMIL ÔNIBUS S.A.

Rua Alberto Parenti, 1382

CEP 99706-404| Erechim - RS - Brasil

Fone 55 54 2107.8709 www.comilonibus.com.br



Município de Palmital - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/03/2018

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
004 Departamento de Assistência Social	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
08.243.0801.1098 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Assistência Social	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04790 E 00915 0935/09/06/05/07 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol	0,00	0,00	0,00	0,00
04790 EA 00915 0935/09/06/05/07 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Total Geral	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2018

Fonte de recurso entre: 00915 e 00915



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

000013

CONTROLE-020-2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 074/2018

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM VIRTUDE DE CONVENIO VICULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 07 de Março de 2018.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Responsavel

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 07 / 03 / 2018

Ass: 



Município de Palmital

Solicitação 74/2018

Termo de Referência

000014

Equipiano Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
74	Aquisição de Material	1	07/03/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local				
Código	Nome			
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		60 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950M DE COMPRIMENTO, 2.150M DE LARGURA, 2.150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.930M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019155	MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA EMBRAQUE DE CADEIRANTE	UND	1,00	240.000,00	240.000,00
	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950M DE COMPRIMENTO, 2.150M DE LARGURA, 2.150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.930M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE				
	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950M DE COMPRIMENTO, 2.150M DE LARGURA, 2.150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.930M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE				
				TOTAL	240.000,00
				TOTAL GERAL	240.000,00

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 022/2018-GAB

Palmital (PR), 07 de março de 2018.

Protocolo nº: 308/2018

Interessado: Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 010/2018-CCT, encaminhado pela Ilma. Sra. Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 74/2018 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 74/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

00017

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
74	Aquisição de Material	1	07/03/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		60 Dias		

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950M DE COMPRIMENTO, 2.150M DE LARGURA, 2.150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.930M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA 004 Departamento de Assistência Social 08.243.0801-1098 Aquisição de Equipamentos e Veiculos para Assistencia Social 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 04790 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol			De Exercícios Anteriores	
019155	MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA EMBRAQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950M DE COMPRIMENTO, 2.150M DE LARGURA, 2.150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.930M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950M DE COMPRIMENTO, 2.150M DE LARGURA, 2.150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.930M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE	UND	1,00	240.000,00	240.000,00
				Total da dotação	240.000,00
				TOTAL	240.000,00
				TOTAL GERAL	240.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
09.004.08.243.0801.1098	240.000,00
Cod 04790 Fonte 00915 G.Fonte EA	240.000,00

SILVANIA SCHMITZ
 Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00018

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 074/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

A Secretaria Planejamento encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando 029/2018-PLAN, objetivando a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00019

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando n° 022/2018/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 06 de Março de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

00020

PORTARIA Nº 653/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 15.680.025/0001-42
 PORTARIA Nº 652/2017

SUMULA: Nomear Comissão Municipal de Licitação e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, expedindo em nome de Art. 5º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 4.883/94 de 08/06/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MP	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
ROSEMARIA VICENTINI	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.292.960-7	Membro
ROSEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.439.362-3	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle de Processamento	026.841.2196-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle de Administração	925.113.849-49	6.456.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 15.680.025/0001-42
 PORTARIA Nº 653/2017

SUMULA: Nomear Pregueiro e Equipe de Apoio para fins específicos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, expedindo em nome de Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 2º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2020

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregueiro Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MP	RG	FUNÇÃO
ROSEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.439.362-3	Pregueiro
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ROSEMARIA VICENTINI	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.292.960-7	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle de Processamento	026.841.2196-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle de Administração	925.113.849-49	6.456.025-2	Membro

Para efeito Único - Nas faltas ou impedimento do Pregueiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregueiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregueiro Oficial e em demais componentes Equipe de Apoio em quais nomeadas todos os procedimentos realizados na modalidade Pregão do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
 Rua Presidente da Câmara, 111 - Fone/Fax: (41) 3244-1111 - CEP: 84611-110
 Centro Administrativo de Saúde - Pitanga - Paraná
 e-mail: camara@pitanga.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Ltrato do 1º aditivo ao contrato nº 9/2017 referente ao Pregão Presencial nº 5/2017.

Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Objeto: supressão de 27,7677% do valor do contrato, passando a ser de R\$ 3.249,80 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensal, globalizando R\$ 38.997,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 10/11/2017.

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE - FONE: (41) 3244-1111 - FAX: 3244-1110
 CASA POSTAL: 11 - CEP: 84611-110 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1197, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Designar o Servidor Antônio Soares Freitas, matrícula nº 12806, conforme o memorando nº 131/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Antônio Soares Freitas, matrícula nº 12806, conforme o memorando nº 131/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 26 de Novembro de 2017.

MATRICULA	NOME
12806	Antônio Soares Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de novembro de 2017.

Marcos Gil Corrêga Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceu Aparecido Maia
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE - FONE: (41) 3244-1111 - FAX: 3244-1110
 CASA POSTAL: 11 - CEP: 84611-110 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1272, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias remuneradas a Servidora Fabiane Fabiane Fabiane, matrícula nº 10099, no cargo de Professora 23 horas, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 10099.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora FABIANE DE FATIMA VICENTINI, matrícula nº 10099, férias remuneradas de 30 dias, no cargo de PROFESSORA 23 HORAS, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Deferido o prazo de férias no artigo 1º, a servidora deverá apresentar as justificativas até 15 de Maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2017.

Marcos Gil Corrêga Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceu Aparecido Maia
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE - FONE: (41) 3244-1111 - FAX: 3244-1110
 CASA POSTAL: 11 - CEP: 84611-110 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1273, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias remuneradas a Servidora Fabiane Fabiane Fabiane, matrícula nº 10099, no cargo de Professora 23 horas, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 10099.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora FABIANE DE FATIMA VICENTINI, matrícula nº 10099, férias remuneradas de 30 dias, no cargo de PROFESSORA 23 HORAS, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Deferido o prazo de férias no artigo 1º, a servidora deverá apresentar as justificativas até 15 de Maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2017.

Marcos Gil Corrêga Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceu Aparecido Maia
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE - FONE: (41) 3244-1111 - FAX: 3244-1110
 CASA POSTAL: 11 - CEP: 84611-110 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1274, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias remuneradas a Servidora Fabiane Fabiane Fabiane, matrícula nº 10099, no cargo de Professora 23 horas, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 10099.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora FABIANE DE FATIMA VICENTINI, matrícula nº 10099, férias remuneradas de 30 dias, no cargo de PROFESSORA 23 HORAS, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Deferido o prazo de férias no artigo 1º, a servidora deverá apresentar as justificativas até 15 de Maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2017.

Marcos Gil Corrêga Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceu Aparecido Maia
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE - FONE: (41) 3244-1111 - FAX: 3244-1110
 CASA POSTAL: 11 - CEP: 84611-110 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1275, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias remuneradas a Servidora Fabiane Fabiane Fabiane, matrícula nº 10099, no cargo de Professora 23 horas, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 10099.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora FABIANE DE FATIMA VICENTINI, matrícula nº 10099, férias remuneradas de 30 dias, no cargo de PROFESSORA 23 HORAS, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Deferido o prazo de férias no artigo 1º, a servidora deverá apresentar as justificativas até 15 de Maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2017.

Marcos Gil Corrêga Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceu Aparecido Maia
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE - FONE: (41) 3244-1111 - FAX: 3244-1110
 CASA POSTAL: 11 - CEP: 84611-110 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias remuneradas a Servidora Fabiane Fabiane Fabiane, matrícula nº 10099, no cargo de Professora 23 horas, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 10099.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora FABIANE DE FATIMA VICENTINI, matrícula nº 10099, férias remuneradas de 30 dias, no cargo de PROFESSORA 23 HORAS, nomeada através do Contrato Público nº 2017/2017, a contar de 28 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Deferido o prazo de férias no artigo 1º, a servidora deverá apresentar as justificativas até 15 de Maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2017.

Marcos Gil Corrêga Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dirceu Aparecido Maia
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº021/2018

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2018, de 06/03/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **23 de Março de 2018, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 23 de Março de 2018**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **13:30 horas do dia 23 de Março de 2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM**



DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser entregue em até 60 (Sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, o primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de Palmital, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

2.4 – O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

2.5 – Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.



3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta



Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.



VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou



sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O **Anexo I e II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso**



de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas



condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

004-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0801.1098-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:



- I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- IX - Razões de interesse do serviço público;
- X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.
- XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.
- XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com



a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

**XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br ou e-mail-licitapalmital@gmail.com

**XXIII – DOS ANEXOS**

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Palmital-PR, 08 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.950M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SEETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA COM A COMPOSIÇÃO MINIMA POR:</p> <p>1-PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE. 2-RODADO TRAZEIRO DUPLO 3-RODA E PNEU ESTEPE 4-COMPARTIMENTO TRAZEIRO PARA O ESTEPE 5-POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM ERGOMETRICA 6-COM CINTO DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL 8-PAREDE DIVISÓRIA DO MOTORISTA EM TUBO E VIDRO 9-POLTRONAS URBANAS FIXAS CONFORMTÁVEIS COM REVESTIMENTO EM CORVIN E INDIVIDUAL. 10-ILUMINAÇÃO INTERNA 11-PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE 12-QUEBRASOL PARA O MOTORISTA, 13-ALARME DE RÉ. 14-TOPÓGRAFO INSTALADO. 15-VEÍCULO NAS CORES PADRÃO ESCOLAR AMARELO. 16-PEGA MÃO NO TETO ENCAPSULADA. 17-PORTA TIPO PANTOGRÁFICA ACIONAMENTO PENUMÁTICO 18-PELÍCULA DE SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR, EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO (PRETA OU FUMÊ), INCLUSIVE NO PARABRISAS (INCOLOR). A PELÍCULA DEVERÁ REJEITAR, NO MÍNIMO, 90% DA RADIAÇÃO UV E OBSERVAR A GRADUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA RESOLUÇÃO 254/2007-CONTRAN 19-SAÍDAS E EMERGENCIA NAS JANELAS E NO TETO. 20-ALÇAPÃO NO TETO -APLICAÇÃO DE LOGOMARCA PLOTAGEM A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO -(01) UMA VAGA ADEQUADA PARA CADEIRANTE, COM CADEIRA DE RODAS INSTALADA. - (01)UMA POLTRONA COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM MOBILIDADE REDUZIDA COM CINTO DE</p>	UN	1,0 0	240.000,0 0	240.000,0 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

QUATRO PONTAS. -(04) QUATRO POLTRONAS COM CINTO DE QUATRO PONTAS PARA CADEIRINHA INFANTIL. - (20) VINTE POLTRONAS COM OS CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS. EXTINTOR DE INCÊNDIO 4 KG ABC, -MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA COM CABO. -UM MECANISMO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. -ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES CONFORME PROCONVE E CONAMA. -GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**VALDENEI DE SOUZA****Prefeito Municipal**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:**

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 11/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 021/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

 Nome do Responsável Legal
 Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de Março de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Março de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE
PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Procedimento Licitatório nº 021/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 60 (sessenta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1050 REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00071

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00072

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE

00073

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 016/2018-LIC

Palmital-PR, 07 de Março de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 011/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Técnico de Controle de Licitação
Comissão Permanente de Licitação



PARECER Nº 075/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 016/2018-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00075


No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 074/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 07 de março de 2018


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2018
Procedimento Licitatório nº 021/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

ABERTURA: 23 de Março de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

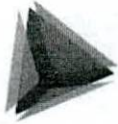
VALOR GLOBAL : R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 08 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

00077


TCEPR
 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	021
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900408243080110984490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.000,00
Data de Lançamento do Edital	08/03/2018
Data da Abertura das Propostas	23/03/2018

CPF: 66980070991 (Logout)



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERROÇO METALURGICA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 095/2017 do Pregão Presencial nº 033/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(Original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI.
CNPJ/MF: 25.362.809/0001-94

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REABILITAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES AO EDITAL.

Fica suprido o valor total do Contrato Administrativo n.º 139/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL DOS LOTES	PERCENTUAL SUPRIMIDO	VALOR DOS LOTES ATUALIZADOS
TOTAL DO LOTE 001 e 002	R\$ 250.236,76	R\$ 5,46	R\$ 239.733,32

Palmital, 07 de Março de 2018

(Original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2018
Procedimento Licitatório nº 021/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANOMODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (QUADRADO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO (S/CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 28(VINTE E OITO) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTOCICLETA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 23 de Março de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR GLOBAIS: R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licitacoes@palmital.pr.gov.br, também poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00 às 11:30h das 13:00 às 17:30h.

Palmital-PR, 08 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2018

Procedimento Licitatório nº 020/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 22 de Março 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL: R\$ 94.744,10(NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua M... nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 06 Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para a execução de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município de 08/03/2018, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na página site, observando-se os valores previstos no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I e II deste edital, para comparecimento durante o período de 09/03/2018 a 19/03/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munidos dos documentos abaixo descritos:

- Cópia da Cédula de Identidade - (RG);
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
 - Cópias fotostáticas;
 - Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
 - Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.
- *Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na perda irreversível do candidato ao cargo, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação, em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Março de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO "01A":

A. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
0001	AMANDA DE LIMA OLIVEIRA	31/03/1996	CIÊNCIAS CONTÁBILIS	1º

B. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
0002	EDUARDO SILVA DE CAMPOS	21/02/1999	ENGENHARIA CIVIL	1º

Para nível de Pós-Graduação - Carga horária: 06 horas

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
0003	DIANETE PRATES	21/01/1993	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1º

C. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
0004	LUIS MAGALHÃES	10/01/1986	CIÊNCIAS SOCIAIS / PEDAGOGIA	1º
0005	MATHEUS DE LIMA PEREIRA	11/01/1997	CIÊNCIAS SOCIAIS / PEDAGOGIA	2º
0006	ELIETE FARIAS DE LIMA	11/02/1991	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
0007	RENATA OLIVEIRA RIBEIRO	05/06/1999	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
0008	DANIEL DE FATIMA RIBEIRO	22/09/1998	INGENHARIA	1º
0009	MARCA CARREI - MENDONÇA DA SILVA	09/02/1999	INGENHARIA	2º
0010	JACQUELINE PEREIRA SOUSA	12/09/1994	CIÊNCIAS PROFESSORADO / PEDAGOGIA / LINGUAGEM	1º
0011	ALINE LOPES	27/06/1997	LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS / PEDAGOGIA	1º
0012	ESTERIZABETH MANTOVANI PEREIRA	21/04/1978	MATEMÁTICA	1º



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
0013	ROSEMARY VIEIRA DE FARIAS	03/02/1976	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1º
0014	VANESSA EGUES	06/02/1982	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	2º
0015	JANAINA RIBEIRO	03/07/1989	PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	3º
0016	EDSON DE SOUZA	06/09/1984	PEDAGOGIA	1º
0017	SIMONI MOREIRA	11/11/1979	PEDAGOGIA	2º
0018	ADRIELY OLIVEIRA MARTINS	11/07/1979	PEDAGOGIA	3º
0019	FÁBULA VENTURA PEREIRA	27/08/1990	PEDAGOGIA	4º
0020	EDIVANA FERREIRA	14/03/1989	PEDAGOGIA	5º
0021	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	04/05/1991	PEDAGOGIA	6º
0022	SILVANA JANET ALBUQUERQUE	08/02/1971	PEDAGOGIA	7º
0023	ANILZA DA SILVA FERREIRA	17/02/1982	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM PEDAGOGIA	1º
0024	KAROLINA SANCHES	27/01/1979	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM PEDAGOGIA	2º
0025	ANGÉLICA DE FATIMA MAZUR	04/02/1993	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM PEDAGOGIA	3º
0026	SUZANA MARTINS FERREIRA DA SILVA	07/04/1981	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM PEDAGOGIA	4º
0027	DIONANER DA SILVA	12/07/1993	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM PEDAGOGIA	5º

ÁREA DE ATUAÇÃO "02A":

I. SECRETARIA DE SAÚDE:

Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga horária: 06 horas

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
0028	SILVANA FERREIRA RIBEIRO	14/02/1999	ENFERMAGEM	1º



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018.

I - PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público de espécie associação pública, com sede à Rua Rosário Petroschen, 490, Centro, Prt. Itaipava, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mau Fúcio/PR, à Avenida das Araucárias, S/N, ponteiro do CPF nº 066.501.889-34, e portador do RG nº 5.4.18.844-7/555-PR, doravante denominado CONSORCIOIO, e

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP R\$ 270.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeni de Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, ponteiro do CPF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONSORCIOADO, que segue:

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSORCIOIO entre os CONSORCIOADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Ordinamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSORCIOIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas do CONSORCIOIO, entre outras:

- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSORCIOIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- custos despendidos na remuneração de empregados, reia incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos desenvolvidos pelo CONSORCIOIO;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSORCIOIO;
- custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018.

g) Outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

- Completar ao CONSORCIOIO;
- Disponibilizar ao CONSORCIOADO os serviços demandados pelo consórcio, no tocante as indicações de execução de Planilha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
- Aquilar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- Prestar contas administrativamente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos julgamentos devidos e pagas em razão da execução deste CONTRATO, enviado cópia aos municípios consorciados;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIOIO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que o título de rateio das despesas do CONSORCIOIO, o CONSORCIOADO repassará o valor anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no qual o município realizará o repasse até dia 30 de cada mês.

Parágrafo Segundo - O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a aprovação do CONSORCIOADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do

00079



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **21471/2018**


Título aviso pregão 011-2018

Órgão PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital

Depositário Antonio Ferraz de Lima Néto

E-mail licitapalmital@gmail.com

Enviada em 09/03/2018 13:46

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Palmital Licitação - CIS AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.rtf
111,48 KB

Data de publicação



12/03/2018 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO
Pregoeiro

21321/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE, conforme L. c. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Locação, montagem e desmontagem de estruturas (palco, tenda, banheiro, camarim, arquibancada, fechamento, grades), para eventos e solenidades oficiais do Município.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 22 de março de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 08 de março de 2018. (a.a.) Ilario Hofstaetter - Prefeito em Exercício

21168/2018

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Prefeito em exercício do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia 28 de março de 2018, às 09:00 h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2018 - PMMCR, para a Reforma e adequação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA I, no valor máximo de R\$ R\$ 44.932,23, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-03-2018, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Fornecedores, Consulta de Licitações, Download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de março de 2018. (a.a.) Ilario Hofstaetter - Prefeito em exercício.

21043/2018

Nova América da Colina

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Pregão Presencial nº 05/2018, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECÍCLÁVEIS COM RI CONVÊNIO 171/2017 - PROGRAMA CC ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO P. O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA e a empresa apresentada pela empresa: sendo vencedor do item 1 - Caminhão coletor da marca Germani implementos HOMOLOGA o resultado constante da julgamento e classificação da proponente, e empresa acima citada. GABINETE DO PRE AMÉRICA DA COLINA - Nova América da Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal.

21198/2018

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2018

Procedimento Licitatório nº 021/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 23 de Março de 2018 às 14:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais) INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail:licitapalmital@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente. Palmital-PR, 08 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

21471/2018

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 25/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, destinado para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas destinadas para manutenção de veículos linha leve e média da frota municipal, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2018 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08 às 12h e das 13:30 às 17:30h, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br, lorecci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 09 de março de 2018. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

21228/2018

Peabiru

O CONTRATO Nº 015/2018
RESENCIAL Nº 006/2018

PEABIRU
TDA
EÍCULO AUTOMOTOR COLETIVO NOVO O
OLAR DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - PR -
DEPAR.
vinte) dias, a partir da data da assinatura.
senta) dias, a partir da data de emissão da nota
entos e vinte mil reais)

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
191903118

Documento emitido em 19/03/2018 16:42:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10146 | 12/03/2018 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

21198/2018

20984/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1211791754

Nome: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

CPF: 7287589-5

DATA NASCIMENTO: 04/11/1983

Município: KLEMBER DINIZ DA SILVA

ZELINDA MIGUEL DINIZ DA SILVA


Nº REGISTRO: 1722433794

VALIDAR: 08/02/2002

CC: ACC

CAI: HAB

AP: AP



PROIBIDO PLASTIFICAR

1211791754

LOCAL: CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO: 26/11/2015

Assinatura: *Andrés Ramo*

ASSINATURA DO CATEGORIZADO

60114511448

PR910162642

Prefeitura Municipal de Palmkat
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23/03/2018
 Ass. _____
 PLUSO INTERNO

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42205107481 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ter como sócia administradora LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e ultima alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

se fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; cauções; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

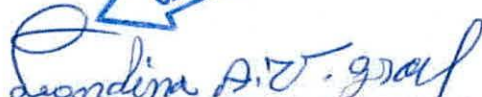
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de janeiro de 2016.


 KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 João Carlos Scopel


 GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
 Leondina Appolonia Vacari Gral


 Solange Jossara Farias dos
 Santos Perdoncini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ESTEVESSANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua 556 Padre Azeite - Centro - CEP: 81901-100 - Maringá - Paraná
 Fone: (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 8T7i6.gz7oZ.AMf6C, Controle: 4hO1j.Y8GS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515)** . '0051'
 43886F Doc: fé Cascavel/PR, 02 de março de 2016.
 Em Teste da Verdade
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECO - SC
 Avenida Fernando Machado, nº 4512, Sala 01, Centro - Chapecó-SC - Cep: 89.802-110 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
 LEONDIRA APOLONIA VACARI GRAL por GRAL
 PARTICIPAÇÕES LTDA
 E dou fé Chapecó, 28 de Fevereiro de 2016.
 Em testemunho da verdade.



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ66486-LYEW
 Ato praticado por: ESTER SIMONI

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECO - SC
 Avenida Fernando Machado, nº 4512, Sala 01, Centro - Chapecó-SC - Cep: 89.802-110 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
 JOAO CARLOS SCOPEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA ..
 E dou fé Chapecó, 28 de Fevereiro de 2016.
 Em testemunho da verdade.



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ66479-IQMQ
 Ato praticado por: ESTER SIMONI

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RODOVIA PR 483, Nº1771 NO BAIRRO ÁGUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA SRº. **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG DE Nº 6.128.330-7 E CPF 867.272.659-68.

OUTORGADO: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG DE Nº 7.287.589-3 E DO CPF 040.694.029-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

PODERES: REPRESENTAR A EMPRESA **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, COM CNPJ DE Nº 84.938.430/0001-49 E TAMBEM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL BOLSA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES, VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.

CASCAVEL, PR- 13 DE Janeiro DE 2018.

[Handwritten Signature]
SOLANGE J.F DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato de Notas
Mônica Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 8501-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Site: www.tabelionato4.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515)**, CPF 867.272.659-68, em Teste Em Verdade, em 13 de Janeiro de 2018.

[Handwritten Signature]
Andressa C. Godoy Rockenback
Escrevente Juramentada

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-0000	CNPJ: 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-8000	CNPJ: 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ: 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-1400	CNPJ: 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
Lar: 13 228 de 1807

SELO DE AUTENTICAÇÃO
FUNAR

A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 15 FEV. 2018

Tabelionato de Notas PR
Escritório para Autenticação de Cópia

3931
() **Marina Esteves Santos - Tabelã**
() **Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado**
() **Thavilene Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada**
() **Meireilly dos Santos - Escr. Autorizada**

[Handwritten Signature]
Andressa C. Godoy Rockenback
Escrevente Juramentada

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDÊNCIA DAS CÂMERAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOSSELYNE FARIAS DOS SANTOS PERDACCINI

DOC. Identific./Out. Pessoa /UF
6135330-7 RR 5897

DATA RECEBIMENTO
8/7.272.659-68 19/04/1971

VERBAÇÃO FARIAS DOS
SANTOS

MDI LINDA SANTOS



1º REGISTRO 00573910309 19/03/2018 2º REGISTRO 20/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
856247334



LOCAL CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO 10/03/2014

45595366730
REG 07028318
DEBEM PREPARADA

PROIBIDO PLASTIFICAR
856247334

Lei 13.240 TABELOMANTO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 459 Fone: (45) 3037-7444
TABELOMANTO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, que dou fé.
22 MAR. 2018



SOBSCRITORES: Leves Santos - Tabela
Thayline Rosato Lorenzi - Escr. Autorizada
Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa ICABEL VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, sediada na BR nº 277 KM 582,6, PQ INDUSTRIAL ,na cidade CASCAVEL – PR, de DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 11/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 021/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

CASCAVEL, 23 DE março de 2018


ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

DECLARAÇÃO

A empresa ICABEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, sediada na BR nº 277 KM 582,6, PQ INDUSTRIAL, na cidade CASCAVEL – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, portador, da Carteira de Identidade nº 7.287.589-3 – SSP-PR e do CPF nº 040.694.029-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CASCAVEL, 23 DE março de 2018

ICABEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

84.938.430/0002-20

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, portador do Cédula de Identidade nº 7.287.589-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.694.029-00, como representante da ICABEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, sediada na BR nº 277 KM 582,6, PQ INDUSTRIAL, na cidade CASCAVEL – PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CASCAVEL, 23 DE março de 2018


ICABEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

84.938.430/0002-20

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE
PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O representante da empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, situada no Endereço BR 277 KM 582,6, Sr. JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

CASCAVEL, 23 DE março de 2018

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O representante da empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, situada no Endereço BR 277 KM 582,6, Sr. JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

CASCADEL, 23 DE março de 2018

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCADEL - PARANÁ


ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCADEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

**EMPRESA: ICABEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF: 84.938.430.0002-20
ENDEREÇO: BR 277 KM 582,6
CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PR CEP: 85.818-560
E-MAIL: JEFFERSON@ICAVEL.COM
FONE: (45) 2101-6000.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CASCAVEL, 23 DE março de 2018

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz -Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

MODELO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, carteira de identidade nº 7.287.589-3, expedida pela SSP-PR e CPF nº 040.694.029-00, Representante legal da Empresa ICABEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430.0002-20, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

CASCADEL, 23 DE março de 2018

ICABEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCADEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

84.938.430/0002-20

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560

CASCADEL


PARANÁ

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/1999
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 582,6	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com		TELEFONE (45) 2101-6000 / (45) 2101-6017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 14:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90177448-09	84.938.430/0002-20	03/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ICAVEL VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	ICAVEL
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277, SN, KM 582,6 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85818-560 FONE: (45) 2101-6015
Município de Instalação	CASCABEL - PR, DESDE 03/1999

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	867.272.659-68	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.288.895/0001-50	KYRIA PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	14.794.918/0001-64	GRAL PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/04/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90177448-09

Emitido Eletronicamente via Internet
17/03/2018 9:59:10



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:27 do dia 08/02/2018 <hora e data de Brasília>.

— Válida até 07/08/2018.

Código de controle da certidão: **D60D.F8D0.4514.C017**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000102

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017505605-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0002-20**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13066/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	849278	
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20	
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N	
Complemento:	KM 582,6	
Bairro:	INDUSTRIAL	CEP: 85.818-560
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	849278
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-WBJUEA-256838144

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84938430/0002-20

Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: BR BR 277 KM 5875 5875 BR / INDUSTRIAL / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031507410602888418

Informação obtida em 15/03/2018, às 16:38:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0002-20

Certidão nº: 144889832/2018

Expedição: 20/02/2018, às 14:56:48

Validade: 18/08/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0002-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

000106

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0002-20**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Cristiane Recktenbach
Empregada Juramentada
Portaria nº 27/2018

40 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PR
08 FEV. 2018

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Exclusivo de Notas
Autenticado em 08/02/2018
FNB33161
() Anderson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Anderson C. Gondoy Rockenbach - Escr. Autorizado
() Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada

0000000005324

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ICABEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Número de Ordem do Livro: 000000097

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ICABEL VEICULOS LTDA

NIRE 41202682092

CNPJ 84.938.430/0001-49

Número de Ordem 97

Natureza do Livro Livro Diário

Município FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/01/1992

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1093637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ICABEL VEICULOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 97

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1093637

Data de início 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202682092	CNPJ 84.938.430/0001-49
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 000000097
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.E5.3E.7C.AC.8E.47.70.C6.47.EE.8D.D4.88.CB.46.0B.8C.C7.17	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	84938430000149	ICAVEL VEICULOS LTDA:84938430000149	289274364628728502 4	17/05/2017 a 17/05/2018	Não
Diretor	86727265968	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI:86727265968	288260945649125086 7	28/07/2016 a 28/07/2019	Sim
Contador	05878255960	LIDIANE KARINE PADILHA SANTOS:05878255960	289274363811902509 7	30/03/2017 a 30/03/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.E5.3E.7C.AC.8E.47.70.C6.47.EE.8D
.D4.88.CB.46.0B.8C.C7.17-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2017 às 11:52:20

99.EA.FC.05.9A.AD.74.10
0B.61.50.13.86.A5.43.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49 Nire: 41202682092 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 3E.E5.3E.7C.AC.8E.47.70.C6.47.EE.8D.D4.88.CB.46.0B.8C.C7.17-

Consulta Realizada em: 29/05/2017 08:53:32

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Número de Ordem do Livro: 000000097

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA LIQUIDA	R\$ 95.544.877,14	R\$ 87.907.065,83
RECEITA BRUTA	R\$ 104.853.739,64	R\$ 96.779.240,16
RECEITA MERCADORIAS	R\$ 101.360.659,64	R\$ 92.663.151,64
RECEITA SERVICOS	R\$ 8.730.112,11	R\$ 10.323.265,99
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	R\$ (5.237.032,11)	R\$ (6.207.177,47)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ (9.308.862,50)	R\$ (8.872.174,33)
(-) ICMS	R\$ (7.079.197,26)	R\$ (6.291.829,11)
(-) PIS E COFINS	R\$ (1.890.809,08)	R\$ (2.191.042,84)
(-) ISSQN	R\$ (338.856,16)	R\$ (389.302,38)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (82.088.019,29)	R\$ (75.924.481,44)
(-) CUSTOS MERCADORIAS	R\$ (77.678.873,23)	R\$ (71.060.625,88)
(-) CUSTOS MERCADORIAS	R\$ (77.678.873,23)	R\$ (71.060.625,88)
(-) CUSTOS SERVICOS	R\$ (4.409.146,06)	R\$ (4.863.855,56)
(-) CUSTOS SERVICOS PROPRIOS	R\$ (3.552.717,99)	R\$ (3.795.401,54)
(-) CUSTO SERVICO TERCEIROS	R\$ (856.428,07)	R\$ (1.068.454,02)
(-) DESPESAS TOTAIS	R\$ (8.827.173,70)	R\$ (8.187.789,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (15.491.018,35)	R\$ (14.724.476,88)
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ (8.121.888,14)	R\$ (7.076.445,30)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (2.948.879,49)	R\$ (2.717.466,70)
(-) DESPESAS FIXAS E OPERACIONAIS	R\$ (4.420.250,72)	R\$ (4.930.564,88)
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.584.044,04	R\$ 6.451.906,58
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 8.153.034,98	R\$ 7.347.977,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.568.990,94)	R\$ (896.071,41)
OUTRAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 79.800,61	R\$ 84.780,43
CUSTOS DE ATIVOS	R\$ 79.800,61	R\$ 84.780,43
APURACAO DE RESULTADO	R\$ 4.629.684,15	R\$ 3.794.794,52

000111

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ICAVEL VEICULOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **84.938.430/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **000000097**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 57.171.069,21	R\$ 46.509.361,18
CIRCULANTE	R\$ 51.699.190,97	R\$ 45.492.058,46
DISPONIVEL	R\$ 11.476.111,58	R\$ 10.446.113,89
CAIXA	R\$ 25.978,28	R\$ 18.906,01
BANCOS	R\$ 11.450.133,30	R\$ 10.427.207,88
CREDITOS	R\$ 14.279.592,63	R\$ 20.527.972,20
VALORES A RECEBER	R\$ 11.793.588,19	R\$ 18.105.133,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 541.372,14	R\$ 342.394,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 1.944.632,30	R\$ 2.080.443,60
ESTOQUES	R\$ 27.463.579,54	R\$ 18.240.297,96
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$ 27.425.692,18	R\$ 18.214.088,96
ESTOQUE SERV ANDAMENTO	R\$ 37.887,36	R\$ 26.209,00
(-) OUTROS VALORES	R\$ (1.520.092,78)	R\$ (3.722.325,59)
(-) OUTROS VALORES	R\$ (1.520.092,78)	R\$ (3.722.325,59)
NAO CIRCULANTE	R\$ 5.471.878,24	R\$ 1.017.302,72
NAO CIRCULANTE OPERACIONAL	R\$ 5.608.845,30	R\$ 2.528.806,80
NAO CIRCULANTE OPERACIONAL	R\$ 5.608.845,30	R\$ 2.528.806,80
PERMANENTE IMOBILIZADO	R\$ 5.105.499,86	R\$ 5.522.375,68
VEICULOS	R\$ 1.428.576,78	R\$ 932.613,31
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.852.421,97	R\$ 3.098.718,48
TERRENOS	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00
EDIFICIOS	R\$ 563.315,10	R\$ 793.312,80
OUTRAS IMOBILIZACOES	R\$ 3.312.956,37	R\$ 4.136.840,36
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (4.701.770,36)	R\$ (5.089.109,27)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ (5.242.466,92)	R\$ (7.033.879,76)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO ATIVA	R\$ (5.242.466,92)	R\$ (7.033.879,76)
PASSIVO	R\$ 57.171.069,21	R\$ 46.509.361,18
CIRCULANTE	R\$ 26.069.362,85	R\$ 17.272.992,36
FORNECEDORES	R\$ 22.517.532,33	R\$ 13.744.753,16
FORNECEDORES	R\$ 22.517.532,33	R\$ 13.744.753,16
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.543.057,06	R\$ 1.449.590,72
SALARIOS PAGAR	R\$ 266.622,76	R\$ 283.968,73
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 144.671,30	R\$ 376.474,07
PROVISOES TRABALHISTAS	R\$ 1.131.763,00	R\$ 789.147,92

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ICAVEL VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 84.938.430/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 000000097
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	R\$ 477.786,41	R\$ 160.340,56
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	R\$ 477.786,41	R\$ 160.340,56
PROVISÃO IRPJ E CSLL	R\$ 93.176,71	R\$ 84.324,97
PROVISAO IRPJ	R\$ 50.450,28	R\$ 16.813,10
PROVISAO CSLL	R\$ 42.726,43	R\$ 67.511,87
OUTROS DEBITOS	R\$ 1.437.810,34	R\$ 1.833.982,95
ADTO DE CLIENTES	R\$ 1.339.335,37	R\$ 1.684.581,96
OUTROS VALORES	R\$ 98.474,97	R\$ 149.400,99
NAO CIRCULANTE	R\$ 31.101.706,36	R\$ 29.236.368,82
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.048.659,59	R\$ 1.237.975,84
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.866.239,07	R\$ 55.555,32
VALORES DE SOCIOS	R\$ 1.182.420,52	R\$ 1.182.420,52
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 33.309.243,29	R\$ 35.081.408,63
CAPITAL SOCIAL	R\$ 29.235.000,00	R\$ 29.235.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 29.235.000,00	R\$ 29.235.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.074.243,29	R\$ 5.846.408,63
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 4.074.243,29	R\$ 5.846.408,63
(-) CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ (5.256.196,52)	R\$ (7.083.015,65)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA	R\$ (5.256.196,52)	R\$ (7.083.015,65)

LIQUIDEZ GERAL - ICABEL VEICULOS LTDA - 2016

<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>45.492.058,46</u>	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	18.510.968,20	2,46

Lidiane K. P. Santos

Contadora

Lidiane Karine Padilha Santos

CPF: 058.782.559-60

CRC-PR: 068.6113/O-7

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

Sócia diretora

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

RG 6.128.330-7/ SSP-PR

CPF 867.272.659-68

J
[Signature]
[Signature]
[Signature]

LIQUIDEZ CORRENTE - ICABEL VEICULOS LTDA - 2016

ATIVO CIRCULANTE	45.492.058,46	
PASSIVO CIRCULANTE	17.272.992,36	2,63

Lidiane K. P. Santos

Contadora

Lidiane Karine Padilha Santos

CPF: 058.782.559-60

CRC-PR: 068.6113/O-7

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

Sócia diretora

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

RG 6.128.330-7/ SSP-PR

CPF 867.272.659-68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

A empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, sediada na BR nº 277 KM 582,6, PQ INDUSTRIAL, na cidade CASCAVEL – PR, neste ato representado por JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, CASADO, GERENTE DE VENDAS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.287.589-3, inscrito no CPF/MF sob nº 040.694.029-00, residente e domiciliado na RUA TRANQUILO NORO 642, PQ VERDE, CASCAVEL - PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

CASCAVEL, 23 DE março de 2018



ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuçu, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
Ref.: Pregão Presencial nº 11/2018

A empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.430.0002-20, sediada na BR nº 277 KM 582,6, PQ INDUSTRIAL, na cidade CASCAVEL – PR, neste ato representado por JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, CASADO, GERENTE DE VENDAS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.287.589-3, inscrito no CPF/MF sob nº 040.694.029-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

CASCAVEL, 23 DE março de 2018



ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL – PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, como representante devidamente constituído da ICABEL VEÍCULOS LTDA, doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- CASCABEL, 23 DE março de 2018

84.938.430/0002-20

ICABEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

ICABEL VEÍCULOS LTDA

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCABEL

PARANÁ

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tukurui, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0008-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

cavel

minhões - Ônibus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 364

Em 23.1.03 1.2018

ASSINATURA

IAN



Caminhões
Ônibus

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO,

ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO

HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS

EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM

DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE)

LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E

DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 84.938.430.0002-20

811000

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 8-1600D, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, COM CARROCERIA MASCARELLO GRAN MICRO 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA 160CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 8.000MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 8-160 OD, COM CARROCEIRA MASCARELLO GRAN MICRO NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA 160CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.385MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.900M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SEETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA COM A COMPOSIÇÃO MINIMA POR: 1-PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE. 2-RODADO TRAZEIRO DUPLO 3-RODA E PNEU ESTEPE 4-COMPARTIMENTO TRAZEIRO PARA O ESTEPE 5-POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM ERGOMETRICA 6-COM CINTO DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL 8-PAREDE DIVISÓRIA DO MOTORISTA EM TUBO E VIDRO 9-POLTRONAS FIXAS CONFORMTÁVEIS COM REVESTIMENTO EM CORVIN E INDIVIDUAL. 10-ILUMINAÇÃO INTERNA 11-PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE 12-QUEBRASOL PARA O MOTORISTA, 13-ALARME DE RÉ.	UN.	01	240.000,00	240.000,00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771 Cep 85601-195 Francisco Beltrão - PR Fone: (46) 3211-6000 CNPJ 84.938.430/0001-49 IE 32102965-56
 Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6 Cep 85818-560 Cascavel - PR Fone: (45) 2101-6000 CNPJ 84.938.430/0002-20 IE 90177448-09
 Filial - Rua Tucuruí, 351 Cep 85031-350 Guarapuava - PR Fone: (42) 3629-7400 CNPJ 84.938.430/0004-91 IE 90554190-08
 Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333 Cep 85862-210 Foz do Iguaçu - PR Fone: (45) 3026-7400 CNPJ 84.938.430/0003-00 IE 90571632-80

<p>14-TACÓGRAFO INSTALADO. 15-VEÍCULO NAS CORES PADRÃO ESCOLAR AMARELO. 16-PORTA PACOTES. 17-PORTA COM ACIONAMENTO PENUMÁTICO 18-PELÍCULA DE SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR, EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO (PRETA OU FUMÊ), INCLUSIVE NO PARABRISAS (INCOLOR). A PELÍCULA DEVERÁ REJEITAR, NO MÍNIMO, 90% DA RADIAÇÃO UV E OBSERVAR A GRADUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA RESOLUÇÃO 254/2007-CONTRAN 19-CORTINAS INTERNAS NAS LATERAIS. 20-SAÍDAS E EMERGENCIA NAS JANELAS E NO TETO. 21-ALÇAPÃO NO TETO -APLICAÇÃO DE LOGOMARCA PLOTAGEM A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO -(01) UMA VAGA ADEQUADA PARA CADEIRANTE , COM A CADEIRA DE RODAS INSTALADA, E FIXAÇÃO ADPATADA PARA REMOÇÃO. -(04) QUATRO POLTRONAS COM CINTO DE PARA CADEIRINHA INFANTIL. - (21) VINTE POLTRONAS COM OS CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL. EXTINTOR DE INSÊNDIO 4 KG ABC, -MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA COM CABO. -UM MECANISMO DE SAÍDA DE EMERGENCIA. -ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES CONFORME PROCONVE E CONAMA. -GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM</p>				
---	--	--	--	--

VALOR INDIVIDUAL DO PRODUTO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO PRODUTO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

Icavel

Caminhões - Ônibus



Caminhões
Ônibus

000121

• Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

GARANTIA DO PRODUTO: 12 (DOZE) MESES DE ENTRAR EM OPERAÇÃO.

LOCAL DE ENTRGA DO OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

MARCA E MODELO DO ÔNIBUS: VOLKSWAGEN, MODELO 8-160 OD, COM CARROCERIA MASCARELLO GRAN MICRO.

FABRICANTE: MAN LATIN AMERICA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ICABEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90177448-09

REPRESENTANTE E CARGO: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA / GESTOR ONIBUS

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 7287589-3 SESP PR E CPF: 040694029-00

ENDEREÇO e TELEFONE: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

BANCO ITAU (CÓDIGO 341), AGÊNCIA: 3838 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 06096-4

Declaramos de que nossos preços propostos encontra-se incluído todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, incluindo despesas relacionadas a entrega do ônibus, bem como treinamento dos funcionários públicos municipais, que farão uso dos mesmos;

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

CASCAVEL, 23 DE março de 2018

84.938.430/0002-20

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ

ICABEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

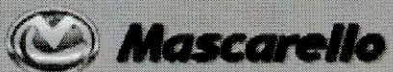
Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

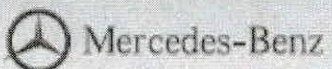
IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



Dimensões básicas

Comprimentos:	6300 a 9100mm
Largura Externa:	2200mm
Largura Interna:	2100mm
Altura Externa:	2800mm s/ar
Altura Interna:	1960mm

Chassis Disponíveis



IVECO



GRANDS2

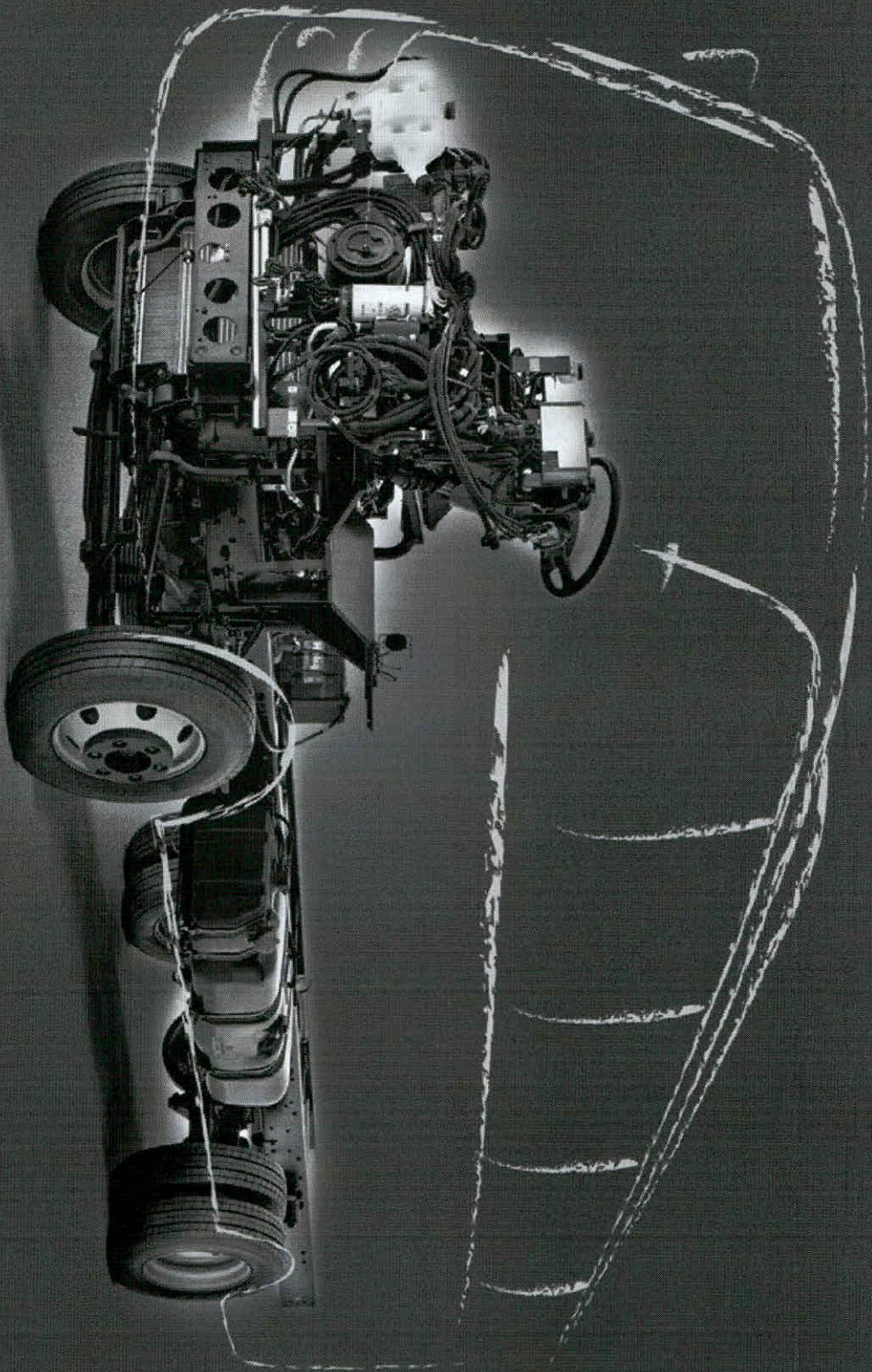
Micro



Frente Padrão

Frente Avançado

000122



Volkswagen
Volksbus 8.160-0D

Caminhões e Ônibus



Especificações Técnicas

Volkswagen 8.160 OD

MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins / ISF
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3,8
Potência Liq. Máx. - cv (kW) @ rpm (*)	160 (119) @ 2600
Torque Liq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*)	600 (61) @ 1300 - 1700
Sistema de Injeção	Common Rail
Compressor de Ar	Wabco 160
Sistema de tratamento de gases	SCR
Norma de emissões	Proconve Fase P-7 (Euro 5)

(*) Valores conforme ensaio SAE J1349

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / S5-420
Tipo / Acionamento	Mecânica / Cabo
Nº de marchas	5 a frente (sincronizadas), 1 a ré
Relação de transmissão:	1ª ** 5,72:1
	2ª 2,73:1
	3ª 1,61:1
	4ª 1,00:1
	5ª 0,76:1
	Ré 5,24:1
Sistema de Tração	4 x 2

** Inibidor eletrônico de 2ª Marcha

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push Type
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Sifco 7K
Tipo	Viga "I" aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Dana 284 (Diff Lock -opc.)
Tipo	Eixo tubular com carcaça fundida
Relação de redução	4,30:1 ou 4,63:1

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série (Suspensão Elevada-opc.)
Traseira	Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série (Suspensão Elevada-opc.)

RODAS E PNEUS

Tipo (Aros das Rodas)	Aço (6.0" x 17.5")
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS
Características	S-Came, duplo, independente, filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de Molas Acumuladoras
Atuação	Rodas Traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio Motor	Válvula borboleta no tubo do escapamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24 V
Bateria	2x (12 V - 100 Ah)
Alternador	28 V - 80 A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque Combustível em Plástico	150
Cárter com filtro	13,0
Caixa de Mudanças	3,2
Eixo Traseiro	4,0
Direção	2,5
Sistema de Arrefecimento	21,0
Tanque de Ureia (ARLA 32)	23,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	3900
Balanço dianteiro	1094
Balanço traseiro	1995
Comprimento total	6989

PESOS (kg)

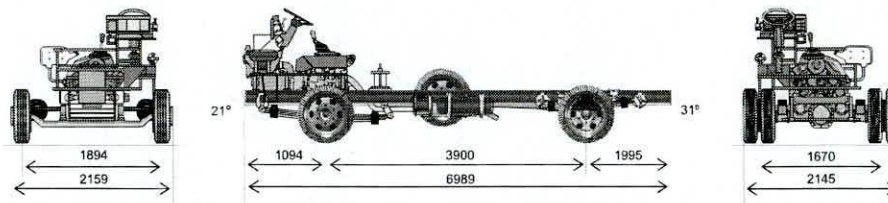
Peso em ordem de marcha (Total)	2797
Eixo dianteiro	1659
Eixo traseiro	1137
Capacidade técnica por eixo	
Dianteiro	3200
Traseiro	5150
Peso bruto total (PBT) - técnico	8350
Peso bruto total (PBT) - homologado	8150

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais

DESEMPENHO

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1	4,63:1
Velocidade máxima (km/h)	115	108
Capacidade de rampa em PBT (%)	44	47
Partida em rampa em PBT (%)	32	35

DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm)



04/2014

Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

000124

cavel

aminhões - Ônibus

MAN



Caminhões
Ônibus

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 365
Em 28/03/2018
ASSINATURA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO,
ANO/MODELO
2018/2018, 4X2, MOTOR (04) QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV,
DIREÇÃO HIDRÁULICA,
CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES
MINIMAS EXTERNAS
DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM
DIMENSÕES
MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E
SETE) LUGARES,
26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE
EMBARQUE E
DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE
INTEGRANTE DO EDITAL
EMPRESA LICITANTE: ICAVEL VEICULOS LTDA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1521397379



NOME
DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA



CPF
10800039-2 PR

DATA NASCIMENTO
032.388.549-76 23/09/1980

FLUNÇÃO
LUCI FRAGA DE MOURA

VALIDADE
30/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/08/2001

Observações

LOCAL
CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO
30/08/2017

ASSINATURA DO FORMADOR
PARANA
80116516317
PR913012038

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521397379

Prefeitura Municipal de Palmatã
CONFERE COM O ORIGINAL

23/03/2018

Ass. _____

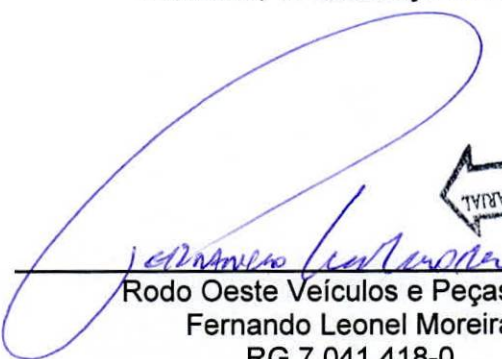
P/USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTA DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador do Cédula de Identidade nº 10.800.039-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.388.549-76, como representante da empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, sito à Av. Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Cascavel, 19 de março de 2018.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

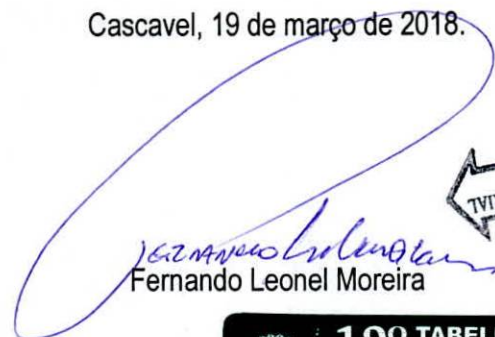


PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-036, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40 e Inscrição Estadual nº 90.664.446-08, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0/PR e CPF nº 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador da Cédula de Identidade nº 10.800.039-2/PR e CPF nº 032.388.549-76, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., perante a Prefeitura Municipal de Palmital/PR, no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Cascavel, 19 de março de 2018.



Fernando Leonel Moreira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

000129
026

João Geraldo Lazzarotto
 TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (31/08/2017), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sexta do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207854177, em data de 05/05/2014 e Certidão Simplificada expedida em 24/08/2017 e aqui arquivados no livro 212-CS, às fls. 001 reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, _____ Fernanda da Cruz Gonçalves,

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único – Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

Parágrafo Quarto – Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário e o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CONTRATO SOCIAL****Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros**

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

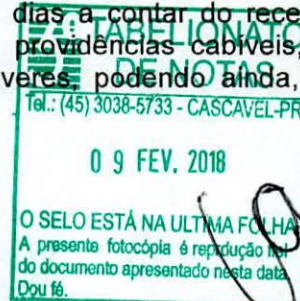
No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA


FERNANDO LEONEL MOREIRA


Elaborado por Tânia Roberta Barboza
RG: 16.218.562-5



Nahima Paron Coelho Razuk
OAB-PR 39.669

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3030-5733 - CASCAVEL-PR
09 FEV. 2018
Tabelionato de Notas
Selo de autenticidade utilizado
nesta data.
FNK61858
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014
SOB NÚMERO: 41207854177
Protocolo: 14/197283-1, DE 14/04/2014
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

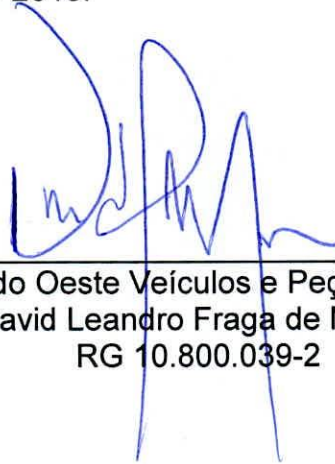
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, sediada na Avenida Tancredo Neves nº 2791, na cidade de Cascavel/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 11/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 021/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Cascavel, 20 de março de 2018.



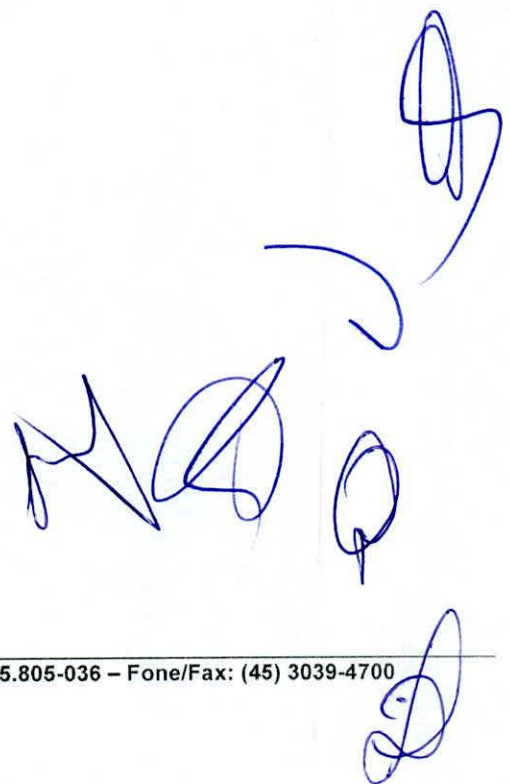
Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2

20290311/0001-40

**RODO OESTE VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA.**

Av. Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre

CEP 85805-036 - Cascavel - PR



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018****DECLARAÇÃO**

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, sediada na Avenida Tancredo Neves nº 2791, na cidade de Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador da Carteira de Identidade nº 10.800.039-2 e do CPF nº 032.388.549-76, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cascavel, 20 de março de 2018.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2

20290311/0001-40

**RODO OESTE VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA.**

Av. Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre

CEP 85805-036 - Cascavel - PR



000140

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O representante da empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, situada no endereço Av. Tancredo Neves, 2791, Cascavel/PR, Sr. David Leandro Fraga de Moura, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Cascavel, 20 de março de 2018.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2



20290311/0001-40**RODO OESTE VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA.**Av. Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre**CEP 85805-036 - Cascavel - PR**






000141

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

O representante da empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, situada no endereço Av. Tancredo Neves, 2791, Cascavel/PR, Sr. David Leandro Fraga de Moura, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Cascavel, 20 de março de 2018.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2



20290311/0001-40
RODO OESTE VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA.
Av. Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre
CEP 85805-036 - Cascavel - PR



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

EMPRESA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 20.290.311/0001-40
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 2791 – BAIRRO ALTO ALEGRE
CIDADE: CASCAVEL
ESTADO: PARANÁ
CEP: 85.805.036
E-MAIL: cintia@rodoservice.com.br; david@rodoservice.com.br
FONE: (45) 3039-4700

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04) QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26 (VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos. Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Cascavel, 20 de março de 2018.


Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2

20290311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA.

Av. Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre

CEP 85805-036 - Cascavel - PR



00142

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, David Leandro Fraga de Moura, carteira de identidade nº 10.800.039-2, expedida pela SESP/PR e CPF nº 032.388.549-76, Representante legal da Empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 20 de março de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2

20290311/0001-40

**RODO OESTE VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA.**

Av. Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre
CEP 85805-036- Cascavel - PR

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO , SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** , com sede e foro na Avenida Tancredo Neves , nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência , no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único – Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

Parágrafo Quarto – Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some overlapping the stamp.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermédiares;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CONTRATO SOCIAL****Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros**

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do ultimo balanço geral, que então servirá para tal apuração.

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA


CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA


FERNANDO LEONEL MOREIRA


Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza
RG: 16.218.562-5



Nahima Peron Coelho Razuk
OAB-PR 39.669

TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
FONARPEN
20 MAR. 2018

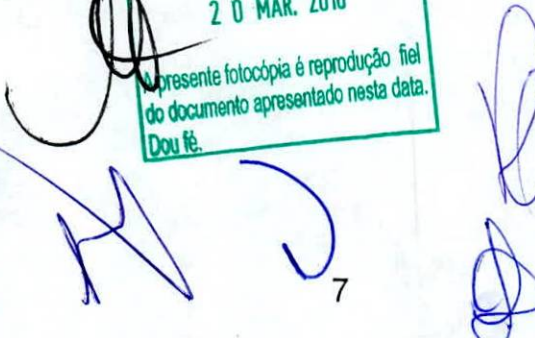
Selo de autenticação de Notas utilizado nesta data

FNR81300

TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
20 MAR. 2018

presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014
SOB NÚMERO: 41207854177
Protocolo: 14/197283-1, DE 14/04/2014
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2791	COMPLEMENTO
CEP 85.805-036	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO adriano@maxicon.com.br		TELEFONE (41) 3362-8619
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2018** às **11:35:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90664446-08	20.290.311/0001-40	05/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV TANCREDO NEVES, 2791 - ALTO ALEGRE - CEP 85805-036 FONE: (41) 3362-8619
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 05/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.046.399-64	FERNANDO LEONEL MOREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/04/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90664446-08

Emitido Eletronicamente via Internet
20/03/2018 15:43:53



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:18 do dia 17/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2018.

Código de controle da certidão: **FFC8.DE93.C5C9.7598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017746970-75



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7485/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2079046	
Nome/Razão:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40	
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2791	
Complemento:		
Bairro:	ALTO ALEGRE	CEP: 85.805-036
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 29 de janeiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211202-000-YEJSHW-254943756

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20290311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2791 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2018 a 01/04/2018 ✓

Certificação Número: 2018030307531188591702

Informação obtida em 13/03/2018, às 17:29:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão n°: 143248753/2018
Expedição: 17/01/2018, às 11:54:37
Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, *contados da data*
de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018**

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, sediada na Avenida Tancredo Neves nº 2791, na cidade de Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador da Carteira de Identidade nº 10.800.039-2 e do CPF nº 032.388.549-76, solteiro, residente e domiciliado na Av. Toledo 922, Bairro Claudete, Cascavel/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Cascavel, 20 de março de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2

20290311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Av. Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre

CEP 85805-036 - Cascavel - PR



000158

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, sediada na Avenida Tancredo Neves nº 2791, na cidade de Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador da Carteira de Identidade nº 10.800.039-2 e do CPF nº 032.388.549-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

()

Cascavel, 20 de março de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2

20290311/0001-40

**RODO OESTE VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA.**

Av. Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre

CEP 85805-036 - Cascavel - PR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

David Leandro Fraga de Moura, como representante devidamente constituído de Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, **doravante** denominado **licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cascavel, 20 de março de 2018.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
RG 10.800.039-2



20290311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOSE
PEÇAS LTDA.



Av Tancredo Neves, 2791
Bairro Alto Alegre
CEP 85805-036 - Cascavel - PR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

00016

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.965.486,68	R\$ 1.673.767,60
CIRCULANTE	R\$ 2.909.877,48	R\$ 1.300.211,29
DISPONIVEL	R\$ 1.159.830,24	R\$ 27.151,35
CAIXA GERAL	R\$ 2.567,41	R\$ 1.239,79
CAIXA GERAL	R\$ 2.567,41	R\$ 1.239,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.157.262,83	R\$ 25.911,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.157.262,83	R\$ 25.911,56
CRÉDITOS	R\$ 1.184.400,81	R\$ 129.325,61
CLIENTES	R\$ 1.181.988,91	R\$ 128.325,61
CLIENTES	R\$ 1.181.988,91	R\$ 128.325,61
CARTOES DE CREDITO	R\$ 2.411,90	R\$ 1.000,00
CARTOES DE CREDITO	R\$ 2.411,90	R\$ 1.000,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.020,63	R\$ 31.393,34
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 1.020,63	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 1.020,63	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 6.968,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 6.968,30
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 24.425,04
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 24.425,04
ESTOQUES	R\$ 562.005,61	R\$ 1.110.375,85
VEICULOS NOVOS	R\$ 211.200,00	R\$ 361.481,08
VEICULOS NOVOS	R\$ 211.200,00	R\$ 361.481,08
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 300.319,22	R\$ 700.000,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 300.319,22	R\$ 700.000,00
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 50.486,39	R\$ 48.894,77
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 50.486,39	R\$ 48.894,77
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 2.620,19	R\$ 1.965,14
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 2.620,19	R\$ 1.965,14
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 2.620,19	R\$ 1.965,14
NAO CIRCULANTE	R\$ 55.609,20	R\$ 373.556,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 6.855,75	R\$ 326.962,26
EMPRESTIMOS	R\$ 6.855,75	R\$ 326.962,26
EMPRESTIMOS	R\$ 6.855,75	R\$ 326.962,26
ATIVO PERMANENTE	R\$ 48.753,45	R\$ 46.594,05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO	R\$ 48.753,45	R\$ 46.594,05
IMOBILIZADO	R\$ 56.144,51	R\$ 56.144,51
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (7.391,06)	R\$ (9.550,46)
PASSIVO	R\$ 2.965.486,68	R\$ 1.673.767,60
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.613.655,39	R\$ 1.282.896,54
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.423.863,55	R\$ 1.171.445,40
FORNECEDORES	R\$ 2.415.574,59	R\$ 1.169.109,71
FORNECEDORES	R\$ 2.415.574,59	R\$ 1.169.109,79
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 8.288,96	R\$ 2.335,61
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 8.288,96	R\$ 2.335,61
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 23.477,38	R\$ 44.599,66
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.243,00	R\$ 5.213,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.243,00	R\$ 5.213,00
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ 9.652,78
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ 9.652,78
PROVISAO FERIAS	R\$ 16.234,38	R\$ 29.733,88
PROVISAO FERIAS	R\$ 16.234,38	R\$ 29.733,88
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 8.237,24	R\$ 5.503,48
INSS	R\$ 6.288,44	R\$ 4.282,71
INSS	R\$ 6.288,44	R\$ 4.282,71
CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 195,13	R\$ 329,80
CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 195,13	R\$ 329,80
FGTS	R\$ 1.753,67	R\$ 890,97
FGTS	R\$ 1.753,67	R\$ 890,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 156.793,83	R\$ 54.501,26
(-) ICMS	R\$ 10.786,85	R\$ (0,00)
(-) ICMS	R\$ 10.786,85	R\$ (0,00)
ISS	R\$ 381,87	R\$ 1.280,91
ISS	R\$ 381,87	R\$ 1.280,91
PIS	R\$ 177,79	R\$ 424,31
PIS	R\$ 177,79	R\$ 424,31
COFINS	R\$ 820,56	R\$ 1.957,46
COFINS	R\$ 820,56	R\$ 1.957,46
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 448,39	R\$ 112,45

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 448,39	R\$ 112,45
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 51.702,04	R\$ 19.147,71
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 51.702,04	R\$ 19.147,71
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 90.540,18	R\$ 31.247,73
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 90.540,18	R\$ 31.247,73
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 286,93	R\$ (573,86)
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 286,93	R\$ (573,86)
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 1.649,22	R\$ 904,55
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 1.649,22	R\$ 904,55
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.283,39	R\$ 6.846,74
ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ 5.563,35
ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ 5.563,35
SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
MUTUO	R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 351.831,29	R\$ 350.871,06
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 251.831,29	R\$ 250.871,06
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 251.831,29	R\$ 250.871,06
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 251.831,29	R\$ 250.871,06

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.673.767,60	R\$ 1.174.680,28
CIRCULANTE	R\$ 1.300.211,29	R\$ 747.727,91
DISPONIVEL	R\$ 27.151,35	R\$ 4.840,03
CAIXA GERAL	R\$ 1.239,79	R\$ 2.497,88
CAIXA GERAL	R\$ 1.239,79	R\$ 2.497,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 25.911,56	R\$ 2.342,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 25.911,56	R\$ 2.342,15
CRÉDITOS	R\$ 129.325,61	R\$ 391.326,82
CLIENTES	R\$ 128.325,61	R\$ 388.507,77
CLIENTES	R\$ 128.325,61	R\$ 388.507,77
CARTOES DE CREDITO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.819,05
CARTOES DE CREDITO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.819,05
OUTROS CREDITOS	R\$ 31.393,34	R\$ 37.081,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 6.968,30	R\$ 15.281,65
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 6.968,30	R\$ 15.281,65
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 24.425,04	R\$ 21.799,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 24.425,04	R\$ 21.799,73
ESTOQUES	R\$ 1.110.375,85	R\$ 313.169,59
VEICULOS NOVOS	R\$ 361.481,08	R\$ 162.601,08
VEICULOS NOVOS	R\$ 361.481,08	R\$ 162.601,08
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 700.000,00	R\$ 90.680,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 700.000,00	R\$ 90.680,00
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 48.894,77	R\$ 59.888,51
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 48.894,77	R\$ 59.888,51
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 1.965,14	R\$ 1.310,09
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 1.965,14	R\$ 1.310,09
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 1.965,14	R\$ 1.310,09
NAO CIRCULANTE	R\$ 373.556,31	R\$ 426.952,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 326.962,26	R\$ 381.962,26
EMPRESTIMOS	R\$ 326.962,26	R\$ 381.962,26
EMPRESTIMOS	R\$ 326.962,26	R\$ 381.962,26
ATIVO PERMANENTE	R\$ 46.594,05	R\$ 44.990,11
IMOBILIZADO	R\$ 46.594,05	R\$ 44.990,11
IMOBILIZADO	R\$ 56.144,51	R\$ 56.144,51

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (9.550,46)	R\$ (11.154,40)
PASSIVO	R\$ 1.673.767,60	R\$ 1.174.680,28
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.282.896,54	R\$ 659.507,53
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.171.445,40	R\$ 561.476,55
FORNECEDORES	R\$ 1.169.109,79	R\$ 560.146,70
FORNECEDORES	R\$ 1.169.109,79	R\$ 560.146,70
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 2.335,61	R\$ 1.329,85
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 2.335,61	R\$ 1.329,85
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 44.599,66	R\$ 55.351,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.213,00	R\$ 8.699,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.213,00	R\$ 8.699,00
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 9.652,78	R\$ 12.776,93
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 9.652,78	R\$ 12.776,93
PROVISAO FERIAS	R\$ 29.733,88	R\$ 33.875,56
PROVISAO FERIAS	R\$ 29.733,88	R\$ 33.875,56
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 5.503,48	R\$ 6.666,66
INSS	R\$ 4.282,71	R\$ 5.513,03
INSS	R\$ 4.282,71	R\$ 5.513,03
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 329,80	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 329,80	R\$ (0,00)
FGTS	R\$ 890,97	R\$ 1.153,63
FGTS	R\$ 890,97	R\$ 1.153,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 54.501,26	R\$ 34.729,44
ISS	R\$ 1.280,91	R\$ 953,72
ISS	R\$ 1.280,91	R\$ 953,72
PIS	R\$ 424,31	R\$ 296,97
PIS	R\$ 424,31	R\$ 296,97
COFINS	R\$ 1.957,46	R\$ 1.367,93
COFINS	R\$ 1.957,46	R\$ 1.367,93
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 112,45	R\$ 1.024,96
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 112,45	R\$ 1.024,96
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 19.147,71	R\$ 12.355,83
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 19.147,71	R\$ 12.355,83
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 31.247,73	R\$ 19.253,28

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 31.247,73	R\$ 19.253,28
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ (573,86)	R\$ (1.427,80)
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ (573,86)	R\$ (1.427,80)
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ 904,55
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ 904,55
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 6.846,74	R\$ 1.283,39
(-) ALUGUEIS	R\$ 5.563,35	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ 5.563,35	R\$ (0,00)
SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 40.000,00	R\$ 111.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 40.000,00	R\$ 111.000,00
MUTUO	R\$ 40.000,00	R\$ 111.000,00
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 40.000,00	R\$ 111.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 350.871,06	R\$ 404.172,75
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 250.871,06	R\$ 304.172,75
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 250.871,06	R\$ 304.172,75
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 250.871,06	R\$ 304.172,75

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.174.680,28	R\$ 2.007.840,31
CIRCULANTE	R\$ 747.727,91	R\$ 1.522.491,86
DISPONIVEL	R\$ 4.840,03	R\$ 149.380,72
CAIXA GERAL	R\$ 2.497,88	R\$ 136,40
CAIXA GERAL	R\$ 2.497,88	R\$ 136,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.342,15	R\$ 149.244,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.342,15	R\$ 149.244,32
CRÉDITOS	R\$ 391.326,82	R\$ 851.668,56
CLIENTES	R\$ 388.507,77	R\$ 851.106,22
CLIENTES	R\$ 388.507,77	R\$ 851.106,22
CARTOES DE CREDITO	R\$ 2.819,05	R\$ 562,34
CARTOES DE CREDITO	R\$ 2.819,05	R\$ 562,34
OUTROS CREDITOS	R\$ 37.081,38	R\$ 23.745,70
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 932,43
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 932,43
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 15.281,65	R\$ 19.928,93
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 15.281,65	R\$ 19.928,93
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 21.799,73	R\$ 2.884,34
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 21.799,73	R\$ 2.884,34
ESTOQUES	R\$ 313.169,59	R\$ 497.041,84
VEICULOS NOVOS	R\$ 162.601,08	R\$ 146.800,28
VEICULOS NOVOS	R\$ 162.601,08	R\$ 146.800,28
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 90.680,00	R\$ 278.400,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 90.680,00	R\$ 278.400,00
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 59.888,51	R\$ 71.841,56
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 59.888,51	R\$ 71.841,56
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 1.310,09	R\$ 655,04
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 1.310,09	R\$ 655,04
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 1.310,09	R\$ 655,04
NAO CIRCULANTE	R\$ 426.952,37	R\$ 485.348,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 381.962,26	R\$ 441.962,26
EMPRESTIMOS	R\$ 381.962,26	R\$ 441.962,26
EMPRESTIMOS	R\$ 381.962,26	R\$ 441.962,26
ATIVO PERMANENTE	R\$ 44.990,11	R\$ 43.386,19

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO	R\$ 44.990,11	R\$ 43.386,19
IMOBILIZADO	R\$ 56.144,51	R\$ 56.144,51
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (11.154,40)	R\$ (12.758,32)
PASSIVO	R\$ 1.174.680,28	R\$ 2.007.840,31
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 659.507,53	R\$ 1.328.287,20
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 561.476,55	R\$ 1.122.594,06
FORNECEDORES	R\$ 560.146,70	R\$ 1.116.264,21
FORNECEDORES	R\$ 560.146,70	R\$ 1.116.264,21
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 1.329,85	R\$ 6.329,85
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 1.329,85	R\$ 6.329,85
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 55.351,49	R\$ 60.432,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 8.699,00	R\$ 10.500,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 8.699,00	R\$ 10.500,00
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 12.776,93	R\$ 17.330,26
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 12.776,93	R\$ 17.330,26
PROVISAO FERIAS	R\$ 33.875,56	R\$ 32.602,43
PROVISAO FERIAS	R\$ 33.875,56	R\$ 32.602,43
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 6.666,66	R\$ 9.165,90
INSS	R\$ 5.513,03	R\$ 7.503,09
INSS	R\$ 5.513,03	R\$ 7.503,09
FGTS	R\$ 1.153,63	R\$ 1.662,81
FGTS	R\$ 1.153,63	R\$ 1.662,81
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 34.729,44	R\$ 134.811,16
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 31.860,44
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 31.860,44
ISS	R\$ 953,72	R\$ 951,60
ISS	R\$ 953,72	R\$ 951,60
PIS	R\$ 296,97	R\$ 361,73
PIS	R\$ 296,97	R\$ 361,73
COFINS	R\$ 1.367,93	R\$ 1.666,06
COFINS	R\$ 1.367,93	R\$ 1.666,06
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 1.024,96	R\$ 1.695,26
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 1.024,96	R\$ 1.695,26
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 12.355,83	R\$ 34.856,70

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 12.355,83	R\$ 34.856,70
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 19.253,28	R\$ 62.118,30
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 19.253,28	R\$ 62.118,30
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ (1.427,80)	R\$ 396,52
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ (1.427,80)	R\$ 396,52
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ 904,55
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ 904,55
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 111.000,00	R\$ 112.072,43
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 111.000,00	R\$ 112.072,43
MUTUO	R\$ 111.000,00	R\$ 112.072,43
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 111.000,00	R\$ 112.072,43
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 404.172,75	R\$ 567.480,68
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 304.172,75	R\$ 467.480,68
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 304.172,75	R\$ 467.480,68
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 304.172,75	R\$ 467.480,68

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **20.290.311/0001-40**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.007.840,31	R\$ 2.493.916,94
CIRCULANTE	R\$ 1.522.491,86	R\$ 1.900.856,88
DISPONIVEL	R\$ 149.380,72	R\$ 882.595,59
CAIXA GERAL	R\$ 136,40	R\$ 760,18
CAIXA GERAL	R\$ 136,40	R\$ 760,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 149.244,32	R\$ 881.835,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 149.244,32	R\$ 881.835,41
CRÉDITOS	R\$ 851.668,56	R\$ 348.684,27
CLIENTES	R\$ 851.106,22	R\$ 349.112,75
CLIENTES	R\$ 851.106,22	R\$ 349.112,75
(-) CARTOES DE CREDITO	R\$ 562,34	R\$ (428,48)
(-) CARTOES DE CREDITO	R\$ 562,34	R\$ (428,48)
OUTROS CREDITOS	R\$ 23.745,70	R\$ 120.670,92
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 932,43	R\$ 600,30
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 932,43	R\$ 600,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 19.928,93	R\$ 115.586,82
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 19.928,93	R\$ 115.586,82
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.884,34	R\$ 4.483,80
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.884,34	R\$ 4.483,80
ESTOQUES	R\$ 497.041,84	R\$ 548.906,10
VEICULOS NOVOS	R\$ 146.800,28	R\$ 0,00
VEICULOS NOVOS	R\$ 146.800,28	R\$ 0,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 278.400,00	R\$ 458.400,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 278.400,00	R\$ 458.400,00
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 71.841,56	R\$ 90.506,10
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 71.841,56	R\$ 90.506,10
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 655,04	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 655,04	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 655,04	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 485.348,45	R\$ 593.060,06
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 441.962,26	R\$ 550.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 441.962,26	R\$ 550.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 441.962,26	R\$ 550.889,81
ATIVO PERMANENTE	R\$ 43.386,19	R\$ 42.170,25

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO	R\$ 43.386,19	R\$ 42.170,25
IMOBILIZADO	R\$ 56.144,51	R\$ 56.532,51
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (12.758,32)	R\$ (14.362,26)
PASSIVO	R\$ 2.007.840,31	R\$ 2.493.916,94
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.328.287,20	R\$ 1.788.743,87
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.122.594,06	R\$ 1.607.439,18
FORNECEDORES	R\$ 1.116.264,21	R\$ 1.469.412,81
FORNECEDORES	R\$ 1.116.264,21	R\$ 1.469.412,81
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 6.329,85	R\$ 138.026,37
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 6.329,85	R\$ 138.026,37
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 60.432,69	R\$ 34.803,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.500,00	R\$ 13.602,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.500,00	R\$ 13.602,00
(-) PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 17.330,26	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 17.330,26	R\$ (0,00)
PROVISAO FERIAS	R\$ 32.602,43	R\$ 21.201,33
PROVISAO FERIAS	R\$ 32.602,43	R\$ 21.201,33
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 9.165,90	R\$ 11.781,35
INSS	R\$ 7.503,09	R\$ 9.006,74
INSS	R\$ 7.503,09	R\$ 9.006,74
FGTS	R\$ 1.662,81	R\$ 2.774,61
FGTS	R\$ 1.662,81	R\$ 2.774,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 134.811,16	R\$ 133.436,62
ICMS	R\$ 31.860,44	R\$ 11.445,52
ICMS	R\$ 31.860,44	R\$ 11.445,52
ISS	R\$ 951,60	R\$ 740,85
ISS	R\$ 951,60	R\$ 740,85
PIS	R\$ 361,73	R\$ 223,14
PIS	R\$ 361,73	R\$ 223,14
COFINS	R\$ 1.666,06	R\$ 1.029,90
COFINS	R\$ 1.666,06	R\$ 1.029,90
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 1.695,26	R\$ 4.294,17
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 1.695,26	R\$ 4.294,17
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 34.856,70	R\$ 41.279,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 34.856,70	R\$ 41.279,46
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 62.118,30	R\$ 73.122,51
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 62.118,30	R\$ 73.122,51
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 396,52	R\$ 396,52
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 396,52	R\$ 396,52
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ 904,55
IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ 904,55
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ 1.283,39
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.072,43
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.072,43
MUTUO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.072,43
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.072,43	R\$ 112.072,43
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 567.480,68	R\$ 593.100,64
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 467.480,68	R\$ 493.100,64
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 467.480,68	R\$ 493.100,64
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 467.480,68	R\$ 493.100,64

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.124.761,79	R\$ 1.667.597,71
Receita Bruta Operacional	R\$ 7.124.761,79	R\$ 1.667.597,71
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.342.373,74)	R\$ (189.287,33)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (624.196,00)	R\$ (184.376,99)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (624.196,00)	R\$ (184.376,99)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (718.177,74)	R\$ (4.910,34)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (718.177,74)	R\$ (4.910,34)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 5.782.388,05	R\$ 1.478.310,38
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (5.008.795,63)	R\$ (1.205.830,01)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (5.008.795,63)	R\$ (1.205.830,01)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 773.592,42	R\$ 272.480,37
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (287.955,03)	R\$ (185.186,56)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (248.403,56)	R\$ (149.359,97)
(-) Despesas comerciais	R\$ (248.403,56)	R\$ (149.359,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (38.416,67)	R\$ (37.210,67)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (38.416,67)	R\$ (37.210,67)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (1.742,74)	R\$ (98,00)
(-) Despesas tributarias	R\$ (1.742,74)	R\$ (98,00)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 607,94	R\$ 1.482,08
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 607,94	R\$ 1.482,08
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 485.637,39	R\$ 87.293,81
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.641,10	R\$ 270,27
Receitas Financeiras	R\$ 1.641,10	R\$ 270,27
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (44.615,73)	R\$ (38.128,87)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (44.615,73)	R\$ (38.128,87)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 442.662,76	R\$ 49.435,21
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (89.781,86)	R\$ (19.147,71)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (89.781,86)	R\$ (19.147,71)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (147.128,06)	R\$ (31.247,73)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (147.128,06)	R\$ (31.247,73)
(-) (=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ (960,23)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 20.290.311/0001-40
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.667.597,71	R\$ 994.462,39
Receita Bruta Operacional	R\$ 1.667.597,71	R\$ 994.462,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (189.287,33)	R\$ (93.950,95)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (184.376,99)	R\$ (93.950,95)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (184.376,99)	R\$ (93.950,95)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (4.910,34)	R\$ 0,00
(-) Devoluções de vendas	R\$ (4.910,34)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.478.310,38	R\$ 900.511,44
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (1.205.830,01)	R\$ (659.926,33)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (1.205.830,01)	R\$ (659.926,33)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 272.480,37	R\$ 240.585,11
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (185.186,56)	R\$ (150.344,62)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (149.359,97)	R\$ (123.382,64)
(-) Despesas comerciais	R\$ (149.359,97)	R\$ (123.382,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (37.210,67)	R\$ (25.718,81)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.210,67)	R\$ (25.718,81)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (98,00)	R\$ (949,55)
(-) Despesas tributarias	R\$ (98,00)	R\$ (949,55)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.482,08	R\$ (293,62)
(-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 1.482,08	R\$ (293,62)
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 87.293,81	R\$ 90.240,49
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 270,27	R\$ 529,47
Receitas Financeiras	R\$ 270,27	R\$ 529,47
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (38.128,87)	R\$ (5.859,16)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (38.128,87)	R\$ (5.859,16)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 49.435,21	R\$ 84.910,80
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (19.147,71)	R\$ (12.355,83)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (19.147,71)	R\$ (12.355,83)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (31.247,73)	R\$ (19.253,28)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (31.247,73)	R\$ (19.253,28)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ (960,23)	R\$ 53.301,69

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 994.462,39	R\$ 3.209.296,08
Receita Bruta Operacional	R\$ 994.462,39	R\$ 3.209.296,08
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (93.950,95)	R\$ (531.467,89)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (93.950,95)	R\$ (263.967,89)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (93.950,95)	R\$ (263.967,89)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (267.500,00)
(-) Devoluções de vendas	R\$ 0,00	R\$ (267.500,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 900.511,44	R\$ 2.677.828,19
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (659.926,33)	R\$ (2.289.016,34)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (659.926,33)	R\$ (2.289.016,34)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 240.585,11	R\$ 388.811,85
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (150.344,62)	R\$ (126.555,56)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (123.382,64)	R\$ (97.558,34)
(-) Despesas comerciais	R\$ (123.382,64)	R\$ (97.558,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (25.718,81)	R\$ (46.732,07)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (25.718,81)	R\$ (46.732,07)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (949,55)	R\$ (1.191,02)
(-) Despesas tributarias	R\$ (949,55)	R\$ (1.191,02)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (293,62)	R\$ 18.925,87
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ (293,62)	R\$ 18.925,87
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 90.240,49	R\$ 262.256,29
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 529,47	R\$ 2.278,83
Receitas Financeiras	R\$ 529,47	R\$ 2.278,83
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (5.859,16)	R\$ (4.252,19)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (5.859,16)	R\$ (4.252,19)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 84.910,80	R\$ 260.282,93
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (12.355,83)	R\$ (34.856,70)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (12.355,83)	R\$ (34.856,70)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (19.253,28)	R\$ (62.118,30)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (19.253,28)	R\$ (62.118,30)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 53.301,69	R\$ 163.307,93

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.209.296,08	R\$ 3.611.317,58
Receita Bruta Operacional	R\$ 3.209.296,08	R\$ 3.611.317,58
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (531.467,89)	R\$ (291.547,86)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (263.967,89)	R\$ (291.547,86)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (263.967,89)	R\$ (291.547,86)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (267.500,00)	R\$ 0,00
(-) Devoluções de vendas	R\$ (267.500,00)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 2.677.828,19	R\$ 3.319.769,72
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (2.289.016,34)	R\$ (2.896.916,99)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (2.289.016,34)	R\$ (2.896.916,99)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 388.811,85	R\$ 422.852,73
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (126.555,56)	R\$ (176.822,25)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (97.558,34)	R\$ (136.100,79)
(-) Despesas comerciais	R\$ (97.558,34)	R\$ (136.100,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (46.732,07)	R\$ (51.851,27)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (46.732,07)	R\$ (51.851,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (1.191,02)	R\$ (2.074,30)
(-) Despesas tributarias	R\$ (1.191,02)	R\$ (2.074,30)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 18.925,87	R\$ 13.204,11
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 18.925,87	R\$ 13.204,11
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 262.256,29	R\$ 246.030,48
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.278,83	R\$ 629,12
Receitas Financeiras	R\$ 2.278,83	R\$ 629,12
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.252,19)	R\$ (6.637,67)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (4.252,19)	R\$ (6.637,67)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 260.282,93	R\$ 240.021,93
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (34.856,70)	R\$ (41.279,46)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (34.856,70)	R\$ (41.279,46)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (62.118,30)	R\$ (73.122,51)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (62.118,30)	R\$ (73.122,51)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 163.307,93	R\$ 125.619,96

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 20.290.311/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	41207854177
CNPJ	20.290.311/0001-40
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32439

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32439
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

ÍNDICES FINANCEIROS

Os índices abaixo foram obtidos conforme Balanço Patrimonial da empresa **Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda**, CNPJ - 20.290.311/0001-40 em 31/12/2016.

Índice de Liquidez geral (LG)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG = \frac{1.900.856,88 + 550.889,81}{1.788.743,87 + 112.072,43}$$

$$1.788.743,87 + 112.072,43$$

$$LG = \frac{2.451.746,69}{1.900.816,30}$$

$$1.900.816,30$$

$$LG = 1,28$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = AC / PC$$

$$LC = \frac{1.900.856,88}{1.788.743,87}$$

$$1.788.743,87$$

$$LC = 1,06$$

Solvência Geral (SG)

$$SG = \text{Ativo Total} / (PC + ELP)$$



$$SG = \frac{2.493.916,94}{1.788.743,87 + 112.072,43}$$

$$1.788.743,87 + 112.072,43$$

$$SG = \frac{2.493.916,94}{1.900.816,30}$$

$$1.900.816,30$$

$$SG = 1,31$$



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

CNFJ: 20.290.311/0001-40

Luiz Fogaça de Souza

CPF: 583.838.169-87


Contador

Luiz Carlos Piloto

CRC: PR-036656/O-2

CPF: 536.963.449-15

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

O DE PALMITAL-PR
MENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PRESENCIAL Nº 11/2018

ÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018,
OR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO)
S, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE
MENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS
DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS)
EIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA
NTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

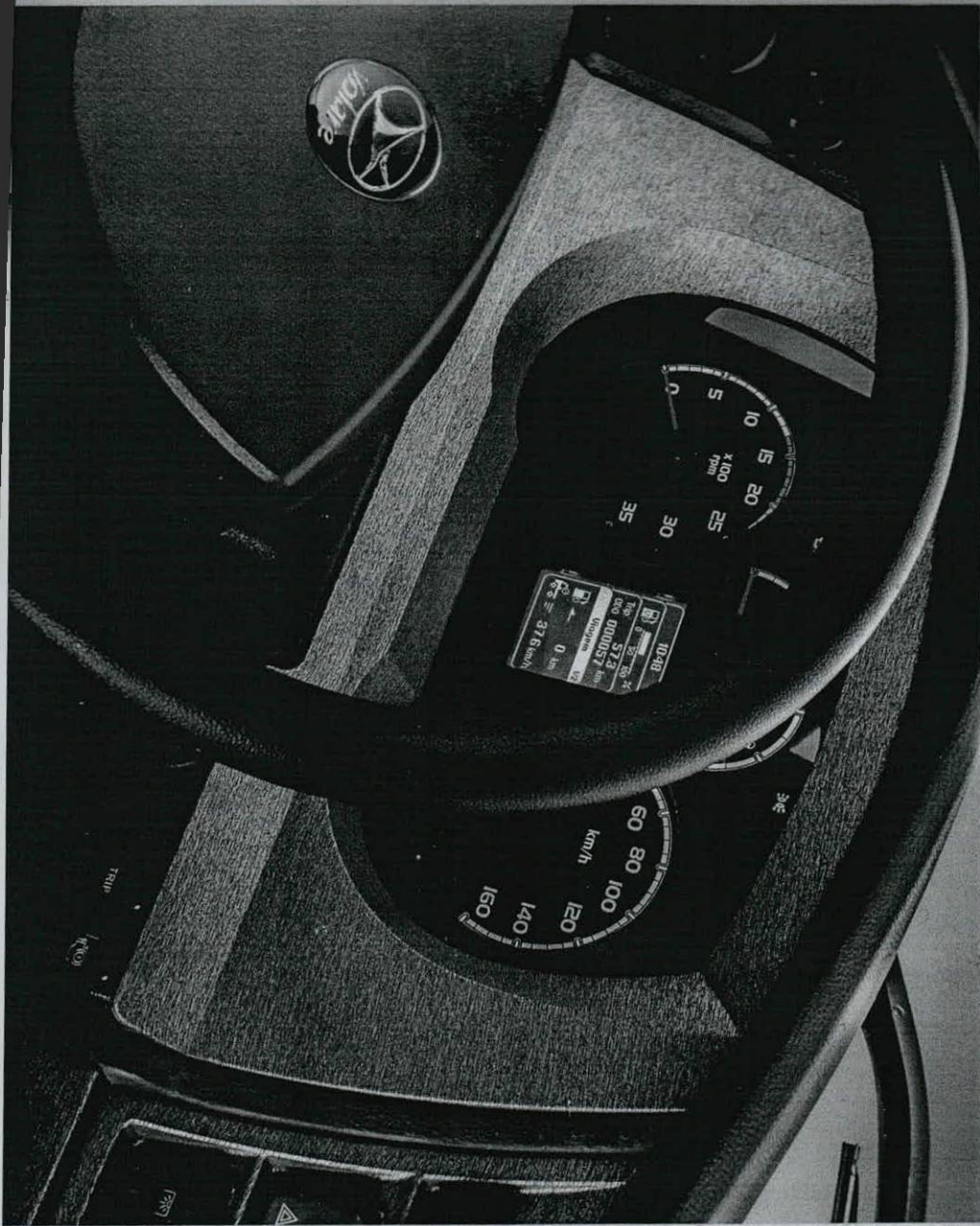
A LICITANTE: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 20.290.311/0001-40

..... DE PALMITAL

Protocolo Nº 367

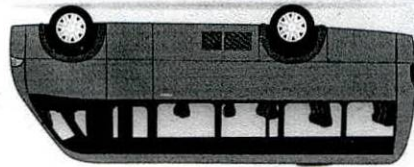
Em 23/03/2018

.....
ASSINATURA

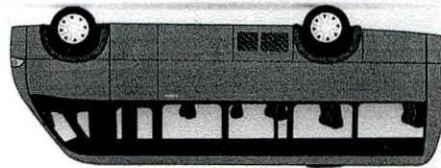




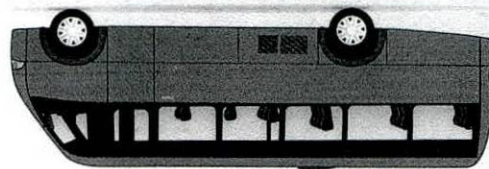
V6L



V8L curto



V8L médio



V8L longo



Pregão Presencial 11/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.290.311/0001-40 **Fornecedor:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2791 - ALTO ALEGRE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-036

E-mail: david@rodoservice.com.br

Telefone: 45-30394700 Fax:

Celular: 45-998168685

Inscrição Estadual: 9066444608

Contador: LUIZ CARLOS PILOTO

Telefone contador: 41-30274047

Representante: DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA

CPF: 032.388.549-76

RG: 108000392

Endereço representante: AV TOLEDO 922 APTO 22 - CLAUDETE - CASCAVEL/PR - CEP 85811-360

Telefone representante: 45-3039-4700

E-mail representante: david@rodoservice.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 6899 - CENTRO - CASCAVEL/PR

Conta: 20809-1

Data de abertura: 05/05/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA EMBRAQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950M DE COMPRIMENTO, 2.150M DE LARGURA, 2.150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.930M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950M DE COMPRIMENTO, 2.150M DE LARGURA, 2.150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.930M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE	1,00	UND	240.000,00	MARCOPOLO	VOLARE V8L	240.000,00	240.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 240.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 240.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

20.290.311/0001-40
i.E. 9066444608 / I.M. 89479000
**RODO OESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA.**

AV. TANCREDO NEVES, 2791
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036

CASCAVEL - PARANÁ



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 / PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.385MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.900M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SEETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:**

ITEM	OBJETO	UN	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA DE 152CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 7.385MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 2.915MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 1.900M DE ALTURA, CAPACIDADE DE 27(VINTE E SEETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA COM A COMPOSIÇÃO MINIMA POR: 1- PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE. 2-RODADO TRAZEIRO DUPLO 3-RODA E PNEU ESTEPE 4-COMPARTIMENTO TRAZEIRO PARA O ESTEPE 5-POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM ERGOMETRICA 6-COM CINTO DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL 8-PAREDE DIVISÓRIA DO MOTORISTA EM TUBO E VIDRO 9-POLTRONAS FIXAS DUPLAS CONFORMTÁVEIS, ENCOSTO ALTO, ESTOFADA EM ESPUMA, 860MM, DESCANSA BRAÇO, COM REVESTIMENTO EM CORVIN. 10-ILUMINAÇÃO INTERNA 11-PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE 12-QUEBRASOL PARA O MOTORISTA, 13-ALARME DE RÉ. 14-TACÓGRAFO INSTALADO. 15-VEÍCULO NAS CORES PADRÃO ESCOLAR AMARELO. 16-PORTA PACOTES. 17-PORTA COM ACIONAMENTO PENUMÁTICO 18-PELÍCULA DE SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR, EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO (PRETA OU FUMÊ), INCLUSIVE NO PARABRISAS (INCOLOR).	UN	QT	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

[Handwritten signature]

20.290.311/0001-40
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

[Handwritten signature]

Avenida Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre CEP 85.805-036 / Cascavel-Paraná (45) 3039-4700

AV TANCREDO NEVES, 2791
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036
CASCAVEL PARANÁ

PARANÁ
174



<p>A PELÍCULA DEVERÁ REJEITAR, NO MÍNIMO, 90% DA RADIAÇÃO UV E OBSERVAR A GRADUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA RESOLUÇÃO 254/2007-CONTRAN</p> <p>19-CORTINAS INTERNAS NAS LATERAIS.</p> <p>20-SAÍDAS E EMERGENCIA NAS JANELAS E NO TETO.</p> <p>21-ALÇAPÃO NO TETO</p> <p>-APLICAÇÃO DE LOGOMARCA PLOTAGEM A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO</p> <p>-(01) UMA VAGA ADEQUADA PARA CADEIRANTE , COM A CADEIRA DE RODAS INSTALADA, E FIXAÇÃO ADPATADA PARA REMOÇÃO</p> <p>-(04) QUATRO POLTRONAS COM CINTO DE PARA CADEIRINHA INFANTIL.</p> <p>-(21) VINTE POLTRONAS COM OS CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL.</p> <p>EXTINTOR DE INSÊNDIO 4 KG ABC,</p> <p>-MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA COM CABO.</p> <p>-UM MECANISMO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA.</p> <p>-ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES CONFORME PROCONVE E CONAMA.</p> <p>-GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Nome da Licitante: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Endereço Av Tancredo Neves, 2791 Bairro: Alto Alegre CEP: 85805-036 Cascavel – PR

CNPJ: 20.290.311/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90664446-08 Telefone/Fax: 45-3039-4700

Banco: Itaú – Ag: 6899 Conta Corrente: 20809-1 Cidade: Cascavel – Pr.

Atenciosamente,

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
David Leandro Fraga de Moura
Rg 10.800.039-2 Cpf 032.388.549-76

Cascavel, 23 de Março de 2018.

20.290.311/0001-40
i.E. 9066444608 / I.M. 89479000
RODO OESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA.

Avenida Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre CEP 85.805-036 / Cascavel-Paraná (45) 3039-4700

AV. TANCREDO NEVES, 2791
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036
CASCAVEL - PARANÁ

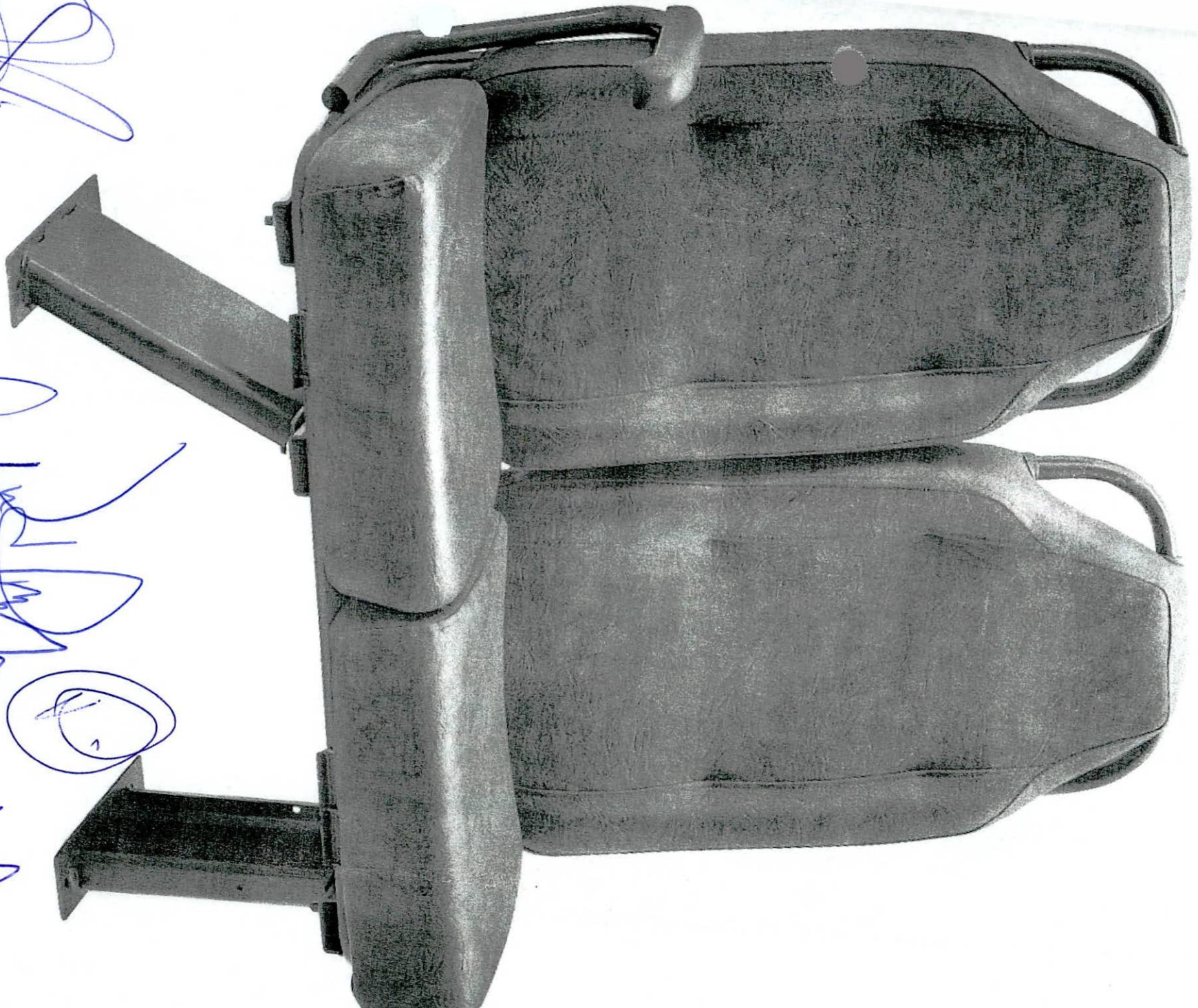
000175

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

3 PALMITAL-PR
TO LICITATÓRIO Nº 021/2018
ENCIONAL Nº 11/2018

000177

DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018,
(04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO)
SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE
FO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS
ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS)
SIS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA
, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

licitante: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
290.311/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 366

Em 23/11/2018 12:01:28

W. J. M. A.
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2018, às 14:00horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 653/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 011/2018, foi expedido em data de 07/03/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 08/03/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 10/03/2018, no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 08/03/2018, sendo constatado de que o edital foi retirado pelas seguintes empresas:

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA- CNPJ-20.290.311/0001-40

ICAVEL VEÍCULO LTDA- CNPJ-84.938.430/0002-20

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta, visto que somente uma empresa apresentou-se na sessão foi indagada a mesma sobre a possibilidade de redução do valor inicial apresentado, sendo que a mesma aceitou reduzindo-se a proposta inicial apresentada, conforme anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ-20.290.311/0001-40								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA EMBRAQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 8.800M DE COMPRIMENTO, 2.200M DE LARGURA, 1.900M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS, 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE. 26-(PASSAGEIROS) 01-(MOTIRISTA)	MARCOPOLO	VOLARE V8L LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROPECTO APRESENTAD O NO CERTAME LICITATÓRIO	UND	1,00	211.000,00	211.000,00
TOTAL								211.000,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

INSCRIÇÃO Nº 76850029/0001 02

assinados A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:42 horas do dia 23/03/2018, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 23 de Março 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira
778.644.769-53

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91

ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:

ICAVEL VEÍCULO LTDA
84.938.430/0002-20
ROD BR 277 KM 582,6, SN - CEP: 85818560 -
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF:
Cascavel/PR

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
20.290.311/0001-40
AV TANCREDO NEVES, 2791 - CEP: 85805036
- BAIRRO: ALTO ALEGRE CIDADE/UF:
Cascavel/PR
DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA
032.388.549-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000181

PARECER Nº 095/2018 – LIC (FINAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04) QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

O Ilustríssimo Sr. Assessor Municipal de Planejamento Urbano, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando Nº 029/2018, objetivando a abertura de procedimento



visando a aquisição descrita acima.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Memorando N° 022/2018-GAB.

O Departamento de Contabilidade, representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, Jornal Correio do Cidadão, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tce.pr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preços.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

1000183

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

No que tange a execução do contrato e consequente aquisição do produto ou prestação do serviço, essa fiscalização ficar a cargo da secretaria competente/fiscal de contrato e controle interno, encerrando assim as atribuições do órgão licitante e procuradoria do município.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 26 de Março de 2018.

JULIO CEZAR DA SILVA

Procurador Municipal

OAB/PR 55.642



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000184

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 153/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 que tem por objeto " OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ-20.290.311/0001-40

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA EMBRAQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 8.800M DE COMPRIMENTO, 2.200M DE LARGURA, 1.900M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS, 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE	MARCOPOLO	VOLARE V8L LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROPECTO APRESENTAD O NO CERTAME LICITATÓRIO	UND	1,00	211.000,00	211.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000185

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

	EMBARQUE E DESEMBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE. 26-(PASSAGEIROS) 01-(MOTORISTA)						
TOTAL							211.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 07.713.292/0001-40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços: 23/03/2018
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de reaparelhamento asfáltico em CBUQ e execução de sinalização viária vertical e horizontal na Rua Rosalvo Petrechen, conforme projeto e Planilhas orçamentárias anexados ao processo.

FORNECEDOR: TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.230.777/0001-01
Valor Total do Homologado e Adjudicado: R\$ 152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. este	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ROSALVO PETRECHEN TRECHO 1, CONFORME PROJETO, Contorno de Repasse OGL, MÓDULO 8201832015 - OPERAÇÃO 1024558-06 - Programa Planejamento Urbano.	LEBOY UN	1		R\$ 88.947,80	R\$ 88.947,80
2	RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ROSALVO PETRECHEN TRECHO 2, CONFORME PROJETO, Contorno de Repasse OGL, MÓDULO 8201832015 - OPERAÇÃO 1024558-74 - Programa Planejamento Urbano.	LEBOY UN	1		R\$ 63.512,32	R\$ 63.512,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de cair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Malcol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 que tem por objeto "OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 7.900MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORISTA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICADO os objetos aos licitantes:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ-20.290.311/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA EMBARQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 1.900MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS, 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE	MARCOPOLO	VOLARE VBL LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROJETO APRESENTADO NO CERTAME LICITATORIO	1,00	211.000,00	211.000,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Descrição	Valor
TOTAL		211.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

Dê-se a publicação devida

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Prefeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 que tem por objeto "OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 7.900MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORISTA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ-20.290.311/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA EMBARQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 1.900MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS, 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	MARCOPOLO	VOLARE VBL LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROJETO APRESENTADO NO CERTAME LICITATORIO	1,00	211.000,00	211.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Descrição	Valor
TOTAL		211.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: Empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.190.311/0001-40, com endereço AV. TANCREDO NEVES Nº 2791, ALTO ALEGRE, CEP. 85.805-038, CASCAVEL-PR, neste ato representado por sua representante Legal, o Sr. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, portador do RG nº 6.128.330-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 867.272.659-88, denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA EXTERNA, 1.900MM DE ALTURA INTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORISTA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, FOLDER APRESENTADO, PROPOSTA APRESENTADA.

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

VALOR TOTAL: R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: COMERCIO DE VIDROS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.410.122/0001-62. Sitº à Rua João Gonçalves Padina, 481 - Centro- CEP 85.200-000, Pitanga-Pr, neste ato representado pela sócia administradora EUCLIDES DALL'AGNOL.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL -PR , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".

DATA DO CONTRATO: 26/03/2018

VIGÊNCIA: 26/03/2019

O valor global dos itens R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-26

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 493/2017, na Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de SANTA MARIA DO OESTE.

PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico 01/2018 que integra o Processo Administrativo 03/2018, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.884.544/0001-26

DECRETO Nº 012/2018

Pelo Decreto nº 082/2017 que Define como de interesse público do Município, imóvel rural para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DEM MANEJO DE ESTACAO ECOLOGICA, denominada ESTACAO ECOLOGICA AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, JOSE REINOLDO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Fica Revogado interesse público para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, o imóvel rural situado na Localidade de Rio Foco, com área de terras totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 1.446,183,03 m² (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e três virgula zero metros quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula nº 27.038 com área total de 1.689.643,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), sem denominação do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga PR, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com visitas dirigidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 26 de março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 que tem por objeto " OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR ITEM ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ-20.290.311/0001-40								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA EMBRAQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 8.800M DE COMPRIMENTO, 2.200M DE LARGURA, 1.900M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS, 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE	MARCOPOLO	VOLARE V8L LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROPECTO APRESENTAD O NO CERTAME LICITATÓRIO	UND	1,00	211.000,00	211.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

	ADPATADA PARA CADEIRANTE. 26-(PASSAGEIROS) 01-(MOTORISTA)						
TOTAL							211.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P. I. T. A. P. O. A. - PITANGA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços: 23/03/2018
Objeto: O objeto do presente licitação é a contratação de empresa para execução da recuperação asfáltica em CRIBU e execução de sinalização viária vertical e horizontal na Rua Rosalvo Petrechen, conforme projeto e Planilhas orçamentária anexados ao processo.

FORNECEDOR: TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.299.777/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R\$ 152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unid.	Valor Total
1	RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ROSALVO PETRECHEN TRECHO 1, CONFORME PROJETO, Contorno de Reparação, OGU, CIDADES 8201822018 - OPERAÇÃO 1024559-99 - Programa Planejamento Urbano	LEBOY	UN	1	R\$ 88.947,80	R\$ 88.947,80
2	RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ROSALVO PETRECHEN TRECHO 2, CONFORME PROJETO, Contorno de Reparação, OGU, CIDADES 8201822018 - OPERAÇÃO 1024559-74 - Programa Planejamento Urbano	LEBOY	UN	1	R\$ 63.512,32	R\$ 63.512,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e doze).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de cair de direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Malcol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 que tem por objeto "OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (64)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORISTA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA EMBARQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (64)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 1.900MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE	MARCOPOLO	VOLARE VEL LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROPECTO APRESENTAD O NO CERTAME LICITATORIO	UNID	1,00	211.000,00	211.000,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Descrição	Preço
TOTAL		211.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfezendo assim um total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

NGEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 que tem por objeto "OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (64)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORISTA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA EMBARQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (64)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 1.900MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	MARCOPOLO	VOLARE VEL LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROPECTO APRESENTAD O NO CERTAME LICITATORIO	UNID	1,00	211.000,00	211.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Item	Descrição	Preço
TOTAL		211.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfezendo assim um total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Madalé Lupton nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: Empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.190.311/0001-40, com endereço AV. TANCREDO NEVES Nº 2791, ALTO ALEGRE, CEP 85.805.036, CASCAVEL-PR, neste ato representado por sua representante Legal, o Sr. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, portador do RG nº 6.128.330-7, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68, denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (64)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA EXTERNA, 1.900MM DE ALTURA INTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORISTA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, FOLDER APRESENTADO, PROPOSTA APRESENTADA.

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

VALOR TOTAL: R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Madalé Lupton, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.410.122/0001-62. Silo a Rua João Gonçalves Padilha, 481 - Centro- CEP 85.200-000, Pitanga-Pr, neste ato representado pela sócia administradora EUCLIDES DALL'AGNOL.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."

DATA DO CONTRATO: 26/03/2018

VIGÊNCIA: 26/03/2019

O valor global dos itens R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PERAZZI, Nº 10 - CEP: 85.730-000 - FONE/FAX: (41) 3844-1259
Santa Maria do Oeste

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 491/2017, na Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de SANTA MARIA DO OESTE.

PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico 01/2018 que integra o Processo Administrativo 01/2018, a contratação direta na SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, 20 de Março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.884.544/0001-26
DIRETO Nº 012/2018

Revoga Decreto nº 082/2017 que Define como de interesse público do Município imóvel rural para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTACAO ECOLÓGICA, denominada ESTACAO ECOLÓGICA AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, JOSE REINOLDO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Fica Revogado interesse público para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, o imóvel rural situado na Localidade de Rio Frio, com área de terras totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 1.446.187,03 m² (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e três m² e 03 centos e quarenta e três milímetros quadrados), com limites e conformações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula nº 27.038 com área total de 1.689.643,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), sem denominação, do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga PR, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com visitas dirigidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 26 de março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.190.311/0001-40, com endereço AV. TANCREDO NEVES Nº 2791, ALTO ALEGRE, CEP 85.805.036, CASCAVEL-PR, neste ato representado por sua representante Legal, o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, portador do RG nº 3.922.535-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo Resultado Final constante na Ata da Cessão do Pregão Presencial, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 2.915MM DE ALTURA EXTERNA, 1.900MM DE ALTURA INTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, FOLDER APRESENTADO, PROPOSTA APRESENTA**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital –

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

IT	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.385MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.900M DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SEETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA COM A COMPOSIÇÃO MINIMA POR:</p> <p>1-PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE. 2-RODADO TRAZEIRO DUPLO 3-RODA E PNEU ESTEPE 4-COMPARTIMENTO TRAZEIRO PARA O ESTEPE 5-POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM ERGOMETRICA 6-COM CINTO DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL 8-PAREDE DIVISÓRIA DO MOTORISTA EM TUBO E VIDRO 9-POLTRONAS FIXAS DUPLAS CONFORMTÁVEIS, ENCOSTO ALTO, ESTOFADA EM ESPUMA, 860MM, DESCANSA BRAÇO, COM REVESTIMENTO EM CORVIN (CONFORME DEFINIDO NO CERTAME) 10-ILUMINAÇÃO INTERNA 11-PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE 12-QUEBRASOL PARA O MOTORISTA, 13-ALARME DE RÉ. 14-TACÓGRAFO INSTALADO. 15-VEÍCULO NAS CORES PADRÃO ESCOLAR AMARELO. 16-PORTA PACOTES. 17-PORTA COM ACIONAMENTO PENUMÁTICO 18-PELÍCULA DE SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR, EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO (PRETA OU FUMÊ), INCLUSIVE NO PARABRISAS (INCOLOR). A PELÍCULA DEVERÁ REJEITAR, NO MÍNIMO, 90% DA RADIAÇÃO UV E OBSERVAR A GRADUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA RESOLUÇÃO 254/2007-CONTRAN 19-CORTINAS INTERNAS NAS LATERAIS. 20-SÁIDAS E EMERGENCIA NAS JANELAS E NO TETO. 21-ALÇAPÃO NO TETO</p> <p>-APLICAÇÃO DE LOGOMARCA PLOTAGEM A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO -(01) UMA VAGA ADEQUADA PARA CADEIRANTE , COM A CADEIRA DE RODAS INSTALADA, E FIXAÇÃO ADPATADA PARA REMOÇÃO. -(04) QUATRO POLTRONAS COM CINTO DE SEGURANÇA PARA CADEIRINHA INFANTIL. - (21) VINTE POLTRONAS COM OS CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS RETRÁTIL. EXTINTOR DE INSÊNDIO 4 KG ABC, -MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA COM CABO. -UM MECANISMO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. -ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES CONFORME PROCONVE E CONAMA. -GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM</p>	UN	1,0	211.000,00	211.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 021/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, conforme a ata do certame, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Moises Lupion, nº 1001, Centro, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes



de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 60 (sessenta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do equipamento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.


V - O equipamento oferecido deverá atender as descrições constantes no edital e na proposta apresentada e nas demais informações definidas no certame licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

 Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222 



§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCILA E CULTURA

004-DEPATAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0801.1098 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de: **R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30 dias subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;



- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;
- III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será



cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

O Objeto durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Estado do Paraná, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 26 de Março de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF sob nº 20.190.311/0001-40

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



Nome: Vidal Camilo de Oliveira

CPF/MF: 006.521.779-99



Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: Empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.190.311/0001-40, com endereço AV. TANCREDO NEVES Nº 2791, ALTO ALEGRE, CEP 85.805.036, CASCAVEL-PR, neste ato representado por sua representante Legal, o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, portador do RG nº 6.128.330-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 2.915MM DE ALTURA EXTERNA, 1.900MM DE ALTURA INTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORISTA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESENBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, FOLDER APRESENTADO, PROPOSTA APRESENTA.

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

VALOR TOTAL: R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.566/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços: 23/03/2018
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de rescapeamento asfáltico em CBUQ e evasão de sinalização viária vertical e horizontal na Rua Rosalvo Petrichen, Conforme projeto e Planilhas orçamentária anexados ao processo.

FORNECEDOR: TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.290.777/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R\$ 152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Contains two items for asphalt rescaping.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e doze).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 61 da Lei Federal 8.566/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2018/2020
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 que tem por objeto "OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANOMODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.160MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Município: "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Table with 7 columns: Lote/Item/Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains one item for a micro-ônibus.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Palmital, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 61 da Lei Federal 8.566/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2018/2020
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Total. Contains one item for a micro-ônibus.

Tendo em vista que a empresa acima citada citou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referências integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Preposta



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 que tem por objeto "OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANOMODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.160MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Município: "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Table with 7 columns: Lote/Item/Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains one item for a micro-ônibus.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Palmital, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 61 da Lei Federal 8.566/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Total. Contains one item for a micro-ônibus.

Tendo em vista que a empresa acima citada citou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referências integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Total. Contains one item for a micro-ônibus.

Tendo em vista que a empresa acima citada citou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referências integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2018

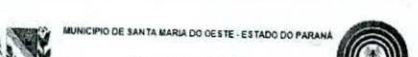
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: COMERCIO DE VIDROS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.410.122/0001-62. Sitio à Rua João Gonçalves Padilha, 481 - Centro- CEP: 85.200-000. Pitanga-PR, neste ato representado pela sócia administradora EUCLIDES DALL'AGNOL.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE VIDRACARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL -PR , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".

DATA DO CONTRATO: 26/03/2018
VIGÊNCIA: 26/03/2019
O valor global dos itens R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 491/2017, na Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Santa Maria DO OESTE.

PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico 01/2018 que integra o Processo Administrativo 01/2018, a contratação direta na SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.566/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Maria do Oeste

DECRETO Nº 012/2018

Revoga Decreto nº 082/2017 que Define como de interesse público do Município imóvel rural para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANTENÇÃO DE ESTACAO ECOLOGICA, denominada ESTACAO ECOLOGICA AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, JOSE REINOLDO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Fica Revogado interesse público para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, o imóvel rural situado na Localidade de Rio Frio, com área de terras isoladamente coberta por vegetação nativa, medindo 1.446,183,03 m2 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e três virgula zero metros quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula n.27.038 com área total de 1.689.643,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), sem denominação, do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga PR, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com visitas dirigidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 26 de março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

À
RODOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ-20.290.311/0001-40
Av. Tancredo Neves, nº 2791 – Bairro: Alto Alegre – Cep: 85.805-036
Cascavel – Paraná

Na qualidade de Procurador Jurídico do Município de Palmital-PR, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial n. 011/2018 do Processo Licitatório n. 021/2018, e Contrato Administrativo nº 064/2018, notadamente por deixar de fornecer itens, com a finalidade de fazer cumprir o objeto do contrato ora mencionado.

Tendo em vista que após o fornecimento do objeto para esta municipalidade, por ocasião da conferência dos **Itens compostos no anexo I, detectou-se o não cumprimento dos Itens:**

►(01)Uma Vaga adequada para cadeirante, com cadeira de rodas instalada e fixação adaptada para remoção.

Obs:(Este Item não foi cumprido “cadeira de rodas instalada e fixação adaptada para remoção”).

►(04)quatro “poltronas com cinco de segurança para cadeirinha infantil”

► 21-(Vinte e uma) Poltronas Retrátil com cinco de segurança de três pontas.

Obs(Este Item não foi cumprido “cinto de três pontas retrátil”)

Conforme consta da Cláusula Primeira referido contrato que trata do objeto, das quantidades e especificações contidas integrantes do aludido contrato.

A Cláusula Quarta- Das Obrigações da Contratada, é cristalina no “II Fornecer o Objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo”.

A Cláusula Sexta – Do Fornecimento, traz em seu bojo as definições constantes principalmente:

“V- O equipamento oferecido deverá atender as descrições constantes no edital e na proposta apresentada e nas demais informações definidas no certame licitatório”;

“III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

submetido a verificação. **Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do equipamento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas**, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação”;

Cláusula Sétima – Acompanhamento e Fiscalização

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Bem com a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 12 (doze) meses (Artigo 87, III, da Lei n. 8.666/93).

Palmital, 04 de setembro de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 46.945